



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO AMPLA

Emissão 06/07/2022

Abertura: 21/07/2022 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro

O MUNICÍPIO DE RODEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, tendo por finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros e vias públicas, tais como: varrição de logradouros e ruas com raspagem e remoção de terra e areia, capina e limpeza manual de terrenos, poda de árvores, carga manual e mecanizada de entulhos produzido pela execução dos serviços e pintura de meio fios, conforme descrito no Anexo deste Edital. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Fernanda de Alcantara Chagas e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4375/2022, e regido pela Lei Federal 10.520/2002, pela Lei Federal 11.101/2005, Decreto Municipal 013/2007, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

I – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, pelo critério do menor preço global, para a prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros e vias públicas, tais como: varrição de logradouros e ruas com raspagem e remoção de terra e areia, capina e limpeza manual de terrenos, poda de árvores, carga manual e mecanizada de entulhos produzido pela execução dos serviços e pintura de meio fios, na forma descrita no Termo de Referência ANEXO NESTE EDITAL.

1.2 A contratada deverá fornecer todos os materiais e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços.

1.3 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à título de despesas com transporte, alimentação e estadia dos prestadores de serviço.

1.4 Os serviços que deverão ser executados pela empresa contratada, estão especificados detalhadamente no Termo de Referência – Anexo I, que faz parte do presente Edital.

II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desse Pregão as pessoas jurídicas que:

2.1.1 Atendam a todas as exigências desse Edital, inclusive quanto à documentação constante desse instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei 8666/93.

2.1.2 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

2.2 As empresas que desejarem participar do pregão deverão no dia, hora e local estabelecido nesse Edital, proceder ao credenciamento, entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE “I” – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE RODEIRO-MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

ENVELOPE “II” – HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE RODEIRO-MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

2.4 Declarado o encerramento do credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

2.5 Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), devem remetê-los ao endereço constante no preâmbulo desse edital, aos cuidados da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam às demais exigências previstas no edital.

2.6 Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o prazo constante no item 4.3.

2.7 Não será admitida nessa licitação a participação de empresas:

2.8 Que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar desse certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome da licitante, apresentando os seguintes documentos:

3.1.1 O representante da licitante deverá identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.2 Deverá apresentar instrumento de procuração público ou particular, ou carta de credenciamento (Anexo III), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária à conferência de assinatura do mesmo.

3.1.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária à conferência de assinatura.

3.1.4 Declaração de concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo Anexo VII.

3.1.5 Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº123/06, os licitantes devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo Anexo VI deste edital e Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o enquadramento como ME ou EPP, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº123, de 2006.

3.1.6 Ficam dispensados da apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial os licitantes enquadrados na condição de Microempreendedor Individual.

3.2 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.3 No horário e local, indicados no preâmbulo desse Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

3.4 A documentação poderá ser apresentada em cópia autenticada em cartório ou em cópia comum, acompanhada das originais, para que a Pregoeira e/ou Equipe de apoio possam autenticá-las.

3.5 Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

3.6 Documentos apresentados no credenciamento que também forem solicitados na Habilitação, não precisam ser repetidos na Habilitação.

IV – DA PROPOSTA

4.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

4.1.1 As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do Anexo II, datilografadas ou em impressos timbrados da empresa licitante, em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II e deverão conter:

4.1.2 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante (telefone e e-mail);

4.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para a entrega dos envelopes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

4.1.4 Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros que, quando exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente prestada no local indicado.

4.1.5 Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

4.1.6 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos.

4.1.7 Declaração que essa proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

4.1.8 Que o prazo de validade do contrato será de 12 meses, a partir da data de assinatura.

4.1.9 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto dessa licitação.

4.1.11 Em cada proposta deverá constar OBRIGATORIAMENTE:

- a) Quantidade de cada item;
- b) Unidade de contratação de cada item;
- c) Descrição de cada item;
- d) Valor unitário de cada item;
- e) Valor total de cada item;
- f) Valor total da Proposta;

4.1.12 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato, com o fito de facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

V – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local designados nesse edital, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número desse PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

5.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

5.3 Será, então, selecionada pela Pregoeira a proposta de menor preço global e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

5.4 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tiverem sido por ela selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os descontos oferecidos.

5.5 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 5.3 e 5.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de menor preço global, valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

5.5.1 Os lances serão realizados pelo MENOR GLOBAL.

5.6 Se os preços de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

5.7 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias.

5.8 Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

5.9 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.

5.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

5.11 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem decrescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

5.12 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme esse edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

5.13 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

5.14 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte.

5.15 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor preço global.

5.16 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta (lance) de menor preço será convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 5.14, desse edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.16 a.

5.17 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer às exigências do item.

5.16 desse edital será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta (lance) originariamente de menor preço.

5.18 O disposto nos item 5.14 a 5.16 desse edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor preço inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.19 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

5.20 Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

5.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, licitantes e demais presentes.

5.22 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desse edital.

5.23 Poderá ser deliberada pela Pregoeira a possibilidade de saneamento de falhas em favor da licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações, todavia há que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

5.24 No caso de Saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pela Pregoeira, em que deverão ser registrados os fatos em ata.

5.25 Será desclassificada a proposta que:

a) não se refira à integralidade do objeto;

b) não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

c) apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº8.666/93.

5.26 Se a Pregoeira entender que o desconto é inexequível fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

5.27 Não havendo a comprovação da exequibilidade do desconto a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

5.28 Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

5.29 Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os preços a partir da terceira casa decimal, se apresentados.

5.30 Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

5.31 A Pregoeira, no **julgamento** das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

VI – DA HABILITAÇÃO

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

6.1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

6.1.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

6.1.6 No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

6.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

6.1.8 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os sócios da empresa.

6.2 - HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

6.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.2.3 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

6.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

6.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

6.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1751 de 02/10/243.

6.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

6.4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1 Certidão de registro e quitação junto ao Conselho Regional Competente, em nome da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s).

6.4.2 Atestado de Capacidade Técnica em nome do profissional cadastrado como responsável técnico da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

6.4.2.1 Considera-se serviços de características semelhantes, os atestados que contiverem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

- Serviço de Varrição manual de vias e logradouros público, incluindo a coleta e transporte destes resíduos.
- Serviço de Capina manual de vias e logradouros públicos, incluindo a coleta e transporte destes resíduos;
- Serviço de Roçada manual em vias e logradouros públicos, incluindo a coleta e transporte destes resíduos;
- Serviço de poda de árvores, incluindo a coleta e transporte destes resíduos.

6.4.3 Atestado de Visita, emitido por servidor indicado para tal da Secretaria Municipal de Serviços e Obras informando que o representante da licitante, seja ele responsável técnico ou não, tomou conhecimento integralmente das condições e informações que envolvam a execução dos serviços, **caso seja realizada a visita técnica.**

a) A Visita Técnica será facultativa, e poderá ser realizada preferencialmente de 09:00 as 16:00 horas, por representante do município, que será disponibilizado para acompanhar os representantes das empresas aos locais indicados, momento no qual serão prestadas todas as informações que se fizerem necessárias e tiradas todas as dúvidas acerca da execução do objeto do futuro contrato. O licitante não poderá alegar desconhecimento do local e condições de execução dos serviços. Caso não realize a visita técnica, deverá apresentar declaração conforme anexo XII. A visita deverá ser agendada previamente através dos telefones: 32 3577 1173 e/ou 32 3577 1309

6.5 - DEMAIS DOCUMENTOS

6.5.1 Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo Anexo V).

6.5.2 Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo Anexo VIII).

6.5.3 **Certidão de Consulta Consolidada** emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União).

6.5.4 Declaração do licitante de que têm disponibilidade de todo o equipamento, instalações e pessoal técnico especializado necessário e essencial para o fiel cumprimento do objeto desta licitação (Anexo II).

6.6 - CONSIDERAÇÃO DA HABILITAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

6.6.1 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

6.6.2 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º da LC123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

6.6.3 Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 6.6.1 e 6.6.2, a licitante que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

6.6.4 A licitante deverá apresentar no Envelope nº2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

6.6.5 Findos os prazos referidos nos itens 8.6.1 e 8.6.2, a licitante que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos nesse edital, já sem qualquer restrição, será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto dessa licitação.

6.6.6 Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

- a) Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação;
- b) Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

6.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.7.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.7.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.7.3 Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data.

6.7.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante.

6.7.6 A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

VII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL desde que atenda às exigências desse edital.

7.2 O objeto dessa licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desse edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

VIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

8.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro situado à Praça São Sebastião nº215, Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

8.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

IX – DAS PENALIDADES

9.1 A Empresa contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, as Empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,1% do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esse órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

X – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente mediante apresentação da respectiva nota fiscal (NF), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

10.2 A contratada deverá comprovar mensalmente, para recebimento de suas parcelas, o recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS referentes aos serviços ou obras contratadas, inclusive cópia da respectiva folha de pagamento.

10.3 As despesas decorrentes da contratação dos serviços, ora licitadas, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.03.00.015.452.040.2057.33903900.

XI – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA PARA FIRMAR CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 Será exigida da licitante vencedora do certame, a prestação de garantia para assinar o Contrato Administrativo de Execução dos Serviços.

11.2 A garantia poderá ser prestada em quaisquer das modalidades previstas no § 1º, do artigo 56, da Lei nº 8.666/93, exceto por meio de apresentação de títulos da dívida pública.

11.3 A garantia a ser prestada deverá corresponder a 3% (três por cento) do valor do contrato.

11.4 No caso de garantia, mediante caução em dinheiro, a licitante vencedora deverá comprovar o recolhimento aos cofres do Tesouro Municipal, em conta específica, sendo que o valor caucionado será depositado em conta poupança e restituído à contratada, com os respectivos rendimentos, após a conclusão dos serviços.

11.5 Caso a contratada descumpra cláusulas do contrato, o valor da garantia será utilizado para pagamento das penalidades impostas.

11.6 No caso da contratada não executar totalmente os serviços, a garantia não será restituída.

11.7 A licitante vencedora deverá comprovar a prestação da garantia, dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da data da publicação da homologação do presente procedimento licitatório, ficando a isto condicionada a assinatura do contrato.

XII - DO CONTRATO

12.1 O Município de Rodeiro-MG firmará Contrato Administrativo de prestação de serviços, com a licitante vencedora, observando-se as condições do Edital e as condições que constam da Minuta do Contrato constante do Anexo IV, deste edital.

12.2 Como critério para assinatura do contrato a empresa deverá comprovar vínculo empregatício com no mínimo 16 (dezesseis) funcionários, sendo 15 (quinze) para exercerem a função de serviços gerais e 01(um) de encarregado para gerenciar a prestação dos serviços bem como solucionar as reclamações que venham a existir, por parte da população.

12.2.1 A exigência de comprovação de registro deste número mínimo de profissionais, se justifica pela necessidade de estabelecer condições mínimas para a prestação dos serviços, com número suficiente e adequado de funcionários, primando pela qualidade e eficiência dos mesmos.

12.3 Homologada a licitação a empresa vencedora fica obrigada a assinar o contrato no prazo de 05 dias úteis a contar de sua convocação.

12.4 A contratada fica obrigada a aceitar, pelos mesmos preços e mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispõe o § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

12.5 As alterações do valor do contrato decorrente de modificações dos quantitativos previstos serão formalizadas mediante a lavratura de termo de aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

12.6 A contratação terá vigência durante o período de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato.

12.7 O contrato poderá ser prorrogado por vontade das partes, até o limite previsto na lei 8.666/93, art. 57.

12.8 O contrato somente poderá ter seus valores reajustados a cada 12 meses, por meio da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.

XIII – DO RECEBIMENTO

13.1 O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

14.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3 A Pregoeira, com respaldo no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração após a celebração do contrato ou documento equivalente.

14.5 As normas disciplinadoras dessa licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCE-MG que forem aplicáveis ao certame.

14.7 Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira do contrato, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

14.8 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

14.9 Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, deverão ser solicitadas por escrito à Pregoeira e sua Equipe de Apoio através do Protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

14.10 Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 08h00min às 17h00min).

XV – ANEXOS

15.1 Anexo I – Termo de Referência

15.2 Anexo II – Modelo de Proposta

15.3 Anexo III – Modelo de Credenciamento

15.4 Anexo IV – Minuta do Contrato

15.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

15.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI

15.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação

15.8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal

15.9 Anexo IX – Declaração de disponibilidade

15.10 Anexo X – Mapa do perímetro Urbano

15.11 Anexo XI – Relação de Ruas

15.12 Anexo XII – Declaração de Pleno conhecimento.

Rodeiro-MG-, 06 de Julho de 2022.

Amanda Costa Cruz
Pregoeira

Lilian Aparecida da Silva Medina
Membro da Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I		
(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº100/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
		LICITAÇÃO 100/2022 PREGÃO 043/2022

1 – DO OBJETO

Prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros e vias públicas, tais como: varrição de logradouros e ruas com raspagem e remoção de terra e areia, capina e limpeza manual de terrenos, poda de árvores, carga manual e mecanizada de entulhos produzido pela execução dos serviços e pintura de meio fios, na forma descrita no Termo de Referência ANEXO NESTE EDITAL.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	404307	SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS TAIS COMO: VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS E RUAS COM RASPAGEM E REMOÇÃO DE TERRA E AREIA, CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENOS, PODA DE ÁRVORES, CARGA MANUAL E MECANIZADA DE ENTULHOS PRODUZIDO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PINTURA DE MEIO FIO.	12	MES(ES)	R\$ 43.383,33	R\$ 520.599,96
					TOTAL	R\$ 520.599,96

**VALOR POR
EXTENSO**

QUINHENTOS E VINTE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 O município de Rodeiro-MG tem um grande problema com falta de mão de obra específica para atender a manutenção de logradouros e manutenção da varrição na área central do quadro urbano.

Trata-se de um quadro complexo, pois, desestruturou-se pela falta de mão de obra específica na área, onde há necessidade de um trabalho contínuo. Pois a cada dia nesses locais a serem terceirizados vem aumentando ainda mais a necessidade de se dar uma manutenção adequada.

Verifica-se que é necessária a ampliação dos serviços de forma efetiva na manutenção de serviços da varrição, limpeza e conservação do mobiliário urbano, limpeza e conservação das instalações sanitárias, manutenção de logradouros na área urbana.

A capinação e a poda devem ter planejamento bem detalhado, observando-se a velocidade de crescimento do mato, que varia significativamente conforme a estação do ano e a necessidade de corte do material;

A retirada destes materiais prevenirá os entupimentos das bocas de lobo, ramais e galerias que, quando assoreadas impedem o escoamento das águas pluviais, aumentando a possibilidade de ocorrerem alagamentos;

Considerando também que a melhor maneira da cidade de Rodeiro-MG ter um serviço eficiente consiste em ter uma boa programação em toda a cidade, agregando aos serviços na manutenção da varrição, limpeza e conservação do mobiliário urbano, limpeza e conservação das instalações sanitárias, manutenção de logradouros.

3 – DA PRESTAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Como critério para assinatura do contrato a empresa deverá comprovar vínculo empregatício com no mínimo 16 (dezesseis) funcionários, sendo 15 (quinze) para exercerem a função de serviços gerais e 01(um) de encarregado para gerenciar a prestação dos serviços bem como solucionar as reclamações que venham a existir, por parte da população.

3.2 A exigência de comprovação de registro deste número mínimo de profissionais, se justifica pela necessidade de estabelecer condições mínimas para a prestação dos serviços, com número suficiente e adequado de funcionários, primando pela qualidade e eficiência dos mesmos.

3.3 Os serviços serão prestados em todas as vias Urbanas do Município de Rodeiro – MG, incluindo todos os logradouros, inclusive praças.

3.4 O serviço compreende: limpeza, varrição, pintura de meio fio e postes, capina, roçada, operação de recolhimento dos resíduos existentes, como vegetação rasteira e outros, executada ao longo das vias em cada uma das margens, na superfície dos passeios e canteiros centrais, ajardinados.

3.5 O serviço de pintura de todos os meio-fio deverá ser executado pelo menos duas vezes por ano, podendo variar para mais a critério da Administração, caso seja constatada necessidade de melhor manutenção dos mesmos. Antes da aplicação da tinta, a contratada deverá, se necessário, proceder à limpeza dos meio fios, com lixamento ou raspagem de pintura antiga e o que mais julgar necessário para um serviço de qualidade.

3.6 As tintas e demais materiais de consumo a serem utilizadas na execução dos serviços de pintura serão de responsabilidade da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

3.7 Nos locais onde, mesmo com a varrição regular, ocorra acúmulo de resíduos, terra, areia e outros detritos nas sarjetas, estes devem periodicamente serem retirados. Torna-se necessário, então, serviços de capina do mato, para restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas.

3.8 Esses serviços são executados em geral com enxadas bem afiadas, sendo os resíduos removidos com pás quadradas ou forcados de quatro dentes. Quando a terra se encontra muito compacta é comum o uso de enxada para raspá-la. Para a lama, utiliza-se a raspadeira. Os postos de trabalho estimados para a operação executarão os serviços utilizando-se de carrinho de mão, enxada, vassourão, pás, roçadeiras e outros equipamentos necessários à boa execução dos serviços.

3.9 Os serviços serão realizados de segunda a segunda nas principais localidades do Município, sendo: Rua Praça São Sebastião, Rua Eduardo de Paula Reis, Rua Manoel Lino, Rua Francisco de Assis Correa, Rua Eugênio Nicolato, Rua João Bicalho, Av. Raul Alves Ferreira, Av. Prefeito Adolfo Nicolato e as Praças São Sebastião e Escrivão Leopoldo Araújo.

3.10 Nas demais localidades os serviços serão executados de segunda à sexta-feira, conforme necessidades de cada localidade.

3.11 Após a limpeza, o resíduo resultante da operação, deverá ser carregado e destinado em local licenciado, por conta da contratada.

3.12 Nos trabalhos em vias públicas, os funcionários deverão obrigatoriamente usar faixas refletivas na indumentária, e demais itens de segurança previstos e recomendados por lei e/ou normas pertinentes ao objeto, sendo de única e exclusiva responsabilidade da contratada o seu cumprimento.

3.13 Todas as ferramentas e equipamentos necessários são de responsabilidade da empresa contratada e deverão estar à disposição na data de início dos trabalhos, com base no seu dimensionamento e disponível para vistoria pelo responsável pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

3.14 Todo o pessoal envolvido trabalhará uniformizado e equipado com todos os EPI's necessários à execução dos serviços;

3.15 Quaisquer consequências decorrentes do uso inadequado e/ou negligente dos procedimentos de execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;

3.16 Na realização do transporte de entulho, nenhum veículo poderá transitar sem que esteja devidamente regular perante as exigências do órgão de trânsito.

3.17 A critério da fiscalização, quando os serviços não forem executados em conformidade com a boa técnica, deverão ser refeitos pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante, em horário e/ou dia diferentes dos programados para a execução dos serviços normais da equipe, devendo a ocorrência ser apontada no campo de informações complementares da ficha de acompanhamento diário do serviço.

3.18 A contratada deverá fornecer todos os materiais e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços.

3.19 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à título de despesas com transporte, alimentação e estadia dos prestadores de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

3.20 No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS.

3.21 A remuneração será realizada de forma mensal de acordo com aprovação e atesto de recebimento dos serviços de modo satisfatório pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços da respectiva nota fiscal.

3.22 Caso a contratada deixar de atender parcialmente as ordens de serviços emitidas durante o mês, a contratante se reserva o direito de efetuar o pagamento proporcional ao serviço realizado.

4 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

Capina manual e limpeza de terrenos:

4.1 DEFINIÇÃO: Capina é o serviço executado para a erradicação da vegetação daninha constante no solo, para conter sua expansão e possibilitar a drenagem rápida das águas pluviais para as valetas e sarjetas.

4.2 EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS: O equipamento utilizado constitui-se de veículo adequado para o transporte do pessoal para o local da Capina e para a retirada dos resíduos provenientes da capina. As ferramentas manuais necessárias para execução dos serviços são: enxada, ancinho, garfo, pá, carrinhos de mão, etc. A responsabilidade pelo transporte, equipamento e ferramentas é exclusiva da contratada. Quando constatadas deficiências, mau estado ou inadequação das ferramentas, a FISCALIZAÇÃO poderá requerer ao EXECUTANTE o incremento, os reparos, a retirada ou as substituições necessárias dos mesmos, visando o bom desempenho dos serviços.

4.3 PESSOAL: A equipe necessária para execução da Capina deverá ser constituída de um encarregado e tantos operários quantos sejam exigidos para uma produção satisfatória dos serviços. A FISCALIZAÇÃO poderá requerer ao EXECUTANTE a complementação, a retirada imediata, ou a substituição de pessoal sempre que se verificarem fatos como deficiência numérica, comportamento impróprio, ou falta de qualificação para o desempenho das tarefas de acordo com o contratado ou programado.

4.4 EXECUÇÃO: Os serviços serão executados nos terrenos indicados pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

4.5 As etapas executivas do serviço têm a seguinte sequência:

- a) SINALIZAR o local, de acordo com o as Instruções de Sinalização exigidas pelas autoridades de trânsito;
- b) DISTRIBUIR a equipe em grupos
- c) EXECUTAR o serviço de capina nos locais definidos para a execução dos serviços;
- d) RETIRAR os resíduos da capina dos locais, sendo que estes deverão ser armazenados em sacos plásticos para facilitar sua remoção. Ao fazer o amontoamento do material retirado pela capina, deve-se evitar a obstrução dos sistemas de drenagem. Por razões ambientais e de segurança, não será permitida a queima do material removido;
- e) TRANSPORTAR o material armazenado nos sacos plásticos para outro local, indicado pela Administração;
- f) RETIRAR a sinalização.

POR RAZÕES AMBIENTAIS, NÃO SERÁ PERMITIDA A CAPINA QUÍMICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

4.6 Quando um serviço de Capina programado deixar de ser realizado por negligência do EXECUTANTE e ocorrerem danos à rodovia, ou aos usuários, em virtude dessa negligência, o EXECUTANTE será o responsável direto por tais fatos. A segurança dos usuários e dos trabalhadores durante a execução dos serviços é de total responsabilidade do EXECUTANTE, que também responderá por acidentes posteriores que venham a ocorrer na via, em virtude de serviços com defeitos de execução ou em desconformidade com as Especificações.

5 – CONTROLES:

5.1 O controle será feito por inspeção visual da qualidade da execução da Capina e em função de parâmetros especificados. A aprovação dos serviços, baseada no controle executado por qualquer das partes e confirmada pela FISCALIZAÇÃO, não exime o EXECUTANTE da responsabilidade final pela qualidade da execução dos serviços.

Poda de Árvores com Limpeza de galhos e retirada dos resíduos:

5.2 Os Serviços serão realizados conforme necessidade da CONTRATANTE, através da ordem de serviço.

5.3 Os serviços devem seguir as seguintes especificações:

5.4 A poda deverá ser executada com técnicas adequadas, visando manter a estética, estrutura e estabilidade da planta, proporcionando a sua perfeita regeneração, levando em consideração os seguintes aspectos:

a) PODA DE CONDUÇÃO, também, subentendida como poda de segurança: é indicada para liberação da rede elétrica, cabos de telefonia, iluminação pública, semáforos e placas de sinalização de vias públicas ramos baixos que dificultem a passagem de pedestres e de veículos com a limpeza e remoção dos galhos, folhas e madeiras cortados, para local adequado.

b) PODA DE MANUTENÇÃO, também, subentendida como poda de formação de copa: onde serão realizados os serviços de formação da arquitetura da copa, retirada de ramos mortos, realização de poda profilática (eliminação de árvores ou ramos doentes, parasitados) com a limpeza e remoção dos galhos, folhas e madeiras cortados, para local adequado.

5.5 A poda das árvores somente será executada após a análise dos aspectos físicos e morfológicos, a regeneração e a melhor arquitetura (desenho da copa) para cada espécie definida pelo representante da CONTRATANTE, observado o que segue:

a) Não poderão ser realizadas podas em mais de 2/3 da copa da árvore.

b) O prazo para a realização da poda de manutenção (poda realizada após a poda de condução) será estipulado posteriormente, por um responsável técnico da CONTRATANTE em ordem de serviço devidamente assinada.

c) A aferição dos serviços de podas de árvores será realizada pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras, através de seu representante, sendo que este emitirá autorização para a execução das atividades através de Ordem de Serviços, bem como, dará o aceite na solicitação de pagamento.

d) Relação de ferramentas, uniforme e equipamentos, EPI'S, veículos e demais itens necessários à execução dos serviços (todos de responsabilidade da CONTRATADA):

d.1) Ferramentas para execução dos serviços:

- Bastões para podador adaptável em vara de manobra;
- Cones de 750 mm de altura e placas para sinalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

- Cordas diversas;
- Escadas extensíveis de fibra de vidro ou andaime apropriado para a execução dos serviços;
- Motosserras ou moto podadores, com licença de porte e uso fornecido pelo IBAMA;
- Serra para galhos altos adaptáveis em vara de manobra;
- Serrote para poda de galhos;
- Vara de manobra com encaixe universal.
- Uniformes e equipamentos de proteção individual - EPI'S:
- Todos os funcionários deverão apresentar-se devidamente e obrigatoriamente uniformizados, preferencialmente com: calça de brim, calça de segurança para operador de motosserra, camisa de brim ou camiseta de algodão manga curta, conjunto impermeável (calça e jaqueta) para chuva, capacete de aba frontal tipo II - Classe B, capacete de segurança articulado com protetor auricular e facial de tela para operador de moto serra, cinturão de segurança modelo paraquedista com trava antiquada para corda e talabarte ajustável (quando necessário), luva de pelica para operador de motosserra e ajudante, óculos de segurança.

d.2) Veículos ou máquinas de responsabilidade da CONTRATADA:

- Veículo adequado para transporte dos resíduos de poda;
- Veículo de apoio para o transporte de pessoal, todos em bom estado de conservação e dentro das normas do sistema nacional de trânsito vigente.
- Em caso condições inadequadas para utilização, a CONTRATADA deverá substituir ou repor os veículos, máquinas e equipamentos no prazo máximo de até 24 horas.

d.3) OUTROS ITENS:

- Combustíveis, ferramentas manuais, elétricas e/ou mecânicas e despesas de manutenção das máquinas e/ou veículos ficam totalmente por conta da CONTRATADA.
- O transporte de pessoal deverá ser feito de forma segura. Utilizar somente veículos em bom estado, tanto no que se refere ao seu funcionamento, bem como a apresentação em geral.

5.6 Varrição manual de vias e logradouros públicos:

5.6.1 Define-se como varrição a operação manual de limpeza, recolhimento e ensacamento de todos os resíduos existentes nas vias e logradouros públicos, compreendendo: passeio em toda a sua largura e sarjeta limitado a largura de 1,5 (um metro e meio) contados do meio-fio, floreiras e papeleiras.

6.7 O Plano de Trabalho especificando as ruas a serem varridas, o número de varredores e a frequência dos serviços, deverá ser apresentado a Secretaria de Serviços e Obras pela licitante vencedora para acompanhamento.

6.8 O horário estabelecido no plano de trabalho sugerido pela licitante vencedora deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

6.9 A licitante vencedora deverá manter regularmente os serviços de varrição geral, esvaziamento de cestos existentes na via pública, bem como varrição de resíduos resultantes de eventos havidos em logradouros públicos.

6.10 A varrição deverá sempre ser executada dos 02 (dois) lados das vias e logradouros públicos, inclusive nos canteiros centrais não ajardinados, utilizando-se de sacos plásticos especiais suficientemente resistentes para evitar o derramamento de resíduos e com recolhimento imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

6.11 Todos os resíduos existentes nas vias e logradouros públicos, bem como os resultantes da execução dos serviços da varrição deverão ser recolhidos e acondicionados em sacos plásticos nos pontos de concentração de forma a não prejudicar o tráfego de veículos e o trânsito de pedestres, para fins de serem recolhidos.

6.12 A licitante vencedora deverá fornecer todo e qualquer equipamento e pessoal necessário em número suficiente para o perfeito desempenho dos trabalhos, atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza.

6.13 Coleta, transporte e destinação de Entulhos (mecanizada e manual):

6.14 O serviço de coleta manual e mecanizada, e transporte de resíduos resultantes da execução dos serviços, como capina e poda de árvores, dispostos em vias e logradouros públicos municipais, consistem no recolhimento e posterior transporte ao destino final, no local adequado para quaisquer resíduos ou detritos provenientes de entulhos.

6.15 Durante o serviço a CONTRATADA deverá cuidar da sinalização adequada à proteção dos trabalhadores e usuários.

6.16 Competirá a fiscalização da CONTRATANTE definir a prioridade nos atendimentos, e as áreas para atuação da equipe.

6.17 Ficará a cargo da CONTRATADA a coleta e o transporte dos materiais recolhidos até o local de destinação final adequado.

6.18 A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, interromper os serviços por motivo de quebra ou falta de veículo/equipamento, devendo providenciar a imediata reposição do mesmo.

6.19 Equipe e Equipamento para a Realização dos Serviços:

6.19.1 A equipe e equipamentos para a coleta manual e mecanizada de resíduos inertes será constituída de:

a) motoristas;

b) ajudantes;

c) veículos e máquinas adequadas;

d) enxada, pá, carrinhos de mão, entre outros materiais necessários.

6.20 A CONTRATADA deverá disponibilizar o número de equipes, máquinas, equipamentos, uniformes e EPI's necessários a realização dos serviços.

As máquinas e veículos que integrarão a frota para o serviço de coleta manual e ou mecanizada de resíduos inertes, deverão apresentar perfeitas condições de uso.

7 – OUTROS SERVIÇOS:

7.1 PINTURA DE MEIO FIO:

7.1.1 Consiste na execução de uma pintura com tinta a base de “CAL” sobre todos os meios fios executados nas ruas. A tinta a ser utilizada é de responsabilidade da empresa contratada.

7.1.2 Deverá ser pintada a parte superior da guia e o espelho da mesma até a sarjeta, sendo esta feita de maneira alternada.

7.1.3 Compreende-se como condição indispensável para a pintura da guia, a realização pretérita dos serviços de raspagem e varrição.

7.1.4 Fica a cargo da Contratada o ressarcimento de qualquer dano ao patrimônio público ou particular, bem como danos pessoais, causados por acidentes durante a execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

7.2 LIMPEZA DE BUEIROS: Fazer a manutenção dos bueiros, retirando terra e outros materiais que acumulam, permitindo assim a drenagem das águas pluviais.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Comprovar recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Instituto Nacional da Seguridade Social;

8.2 Operar com uma organização completa, independente e sem vínculo com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, executando o serviço com pessoal de seu quadro funcional, em número suficiente, devidamente treinado e habilitados com registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, sendo que no mínimo 16(dezesseis) profissionais conforme elencado no item 3.1 deste Termo de Referência.

8.3 Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal de sua contratação, necessária a execução do contrato, com integral atendimento de toda a legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidade, com ênfase na tributária, cível, previdenciária, trabalhista. Acidentes de trabalho e/ou outros assemelhados, bem como assistência médica e/ou outros assemelhados, cedendo cópia de comprovação de quitação à Secretaria de Serviços e Obras sempre que necessário.

8.4 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, pessoais e/ou materiais, causados pela contratada ou seus prepostos na execução de suas atividades;

8.5 Fornecer a seus empregados, uniformes completos e adequados ao tipo de serviços executado, de modo que os mesmos se apresentem, diariamente, no melhor aspecto de higiene e limpeza, os uniformes deverão ter a identificação da empresa;

8.5 Responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo integralmente por quaisquer danos ou prejuízos que comprovadamente forem por eles causados ao pessoal ou ao patrimônio institucional ou material da Secretaria de Serviços e Obras ou de terceiros em face da execução dos serviços, objetos do contrato;

8.7 Fornecer equipamentos de proteção individual – EPI's e equipamentos de proteção coletiva – EPC's;

8.8 A contratada não poderá sublocar os serviços sem autorização da Prefeitura;

8.9 É de responsabilidade de a contratada definir a melhor composição da guarnição para execução dos serviços contratados, devendo sempre que possível, dar preferência de mão de obra por moradores do município de Rodeiro-MG, buscando o fomento da economia local.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Fiscalização do cumprimento do plano de operação técnica, durante a vigência do contrato;

9.2 Garantia de pagamento, mediante apresentação da fatura e dos comprovantes de recolhimentos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Instituto Nacional da Seguridade Social, Previdência Social, dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

10 – DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente, de conformidade com o valor proposto, mediante a apresentação de nota fiscal junto Secretaria de Serviços e Obras e CND's Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS.

10.2 A contratada deverá comprovar mensalmente, para recebimento de suas parcelas, o recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS referentes aos serviços ou obras contratadas, inclusive cópia da respectiva folha de pagamento.

11 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 A Contratada será fiscalizada diariamente por representante da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, se está cumprido todas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste termo de referência podendo as partes propor uma readequação dos serviços de forma a assegurar a melhoria da qualidade dos serviços, ficando a aprovação a cargo da contratante;

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Ressalvado caso fortuito e/ou força maior definido na legislação civil, desde que, devidamente comprovados e comunicados, por escrito, pela contratada, e aceitos como tal pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras, o não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações implicará no pagamento, pela CONTRATADA, de multa moratória, no valor de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato, isentado a Secretaria Municipal de Serviços e Obras, conseqüentemente, de qualquer pagamento de acréscimos ou reajustes neste período.

13 – DA GARANTIA DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS:

13.1 Todas as empresas interessadas em firmar a contratação do presente objeto terão que apresentar durante o certame licitatório a relação dos serviços, materiais e/ou equipamentos necessários ao atendimento do objeto deste termo de referência assegurando que os serviços serão executados em conformidade com as especificações nele constantes, devendo obedecer aos requisitos de normas de segurança e as pertinentes ao Ministério do Trabalho e Emprego e do Ministério da Saúde, conforme os quadros de modelo abaixo:

14 - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES

14.1 A Contratada deverá, na vigência contratual, manter as suas expensas um telefone de utilidade pública, com código de área da cidade de Rodeiro-MG, para atendimento à população para possíveis reclamações e sugestões pertinentes.

14.2 Mensalmente ou quando solicitado, a contratada deverá fornecer à Prefeitura relatório das ligações recebidas.

14.3 Será terminantemente proibido aos empregados da Contratada realizar catação ou coleta entre outros trabalhos, ingerirem bebidas alcoólicas ou qualquer outro tipo de substâncias naturais ou sintéticas capazes de atuar sobre o sistema nervoso e/ou pedirem gratificações de qualquer espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

14.4 A guarnição deverá apresentar-se uniformizada e asseada, de acordo com as normas de segurança do trabalho pertinentes, inclusive com capas protetoras em dias de chuva, equipamentos de proteção individual etc., se as condições do serviço o exigir. Cabe à Contratada apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os empregados devidamente uniformizados, providenciando veículos e equipamentos suficientes para a realização dos serviços.

14.5 Pretendendo a Contratada promover alterações na execução dos serviços deverá elaborar alteração do plano aprovado, que se implantará no prazo máximo de 10 (dez) dias após aceitação pela Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG.

14.6 Na execução dos trabalhos deverão ser obedecidas todas as normas pertinentes à Segurança e Medicina do Trabalho e Normas Regulamentadoras pertinentes.

14.7 A Prefeitura Municipal poderá a qualquer momento, exigir a mudança de procedimento executivos ou retirada de equipamento e pessoas que estejam em desacordo com as normas de segurança.

Rodeiro-MG, 06 de Julho de 2022.

José Antônio Ferreira
Secretário Municipal de Serviços e Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II		
(PROPOSTA COMERCIAL)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	100/2022
	PREGAO	043/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da Proponente: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____ CNPJ/MF: _____

Banco: _____ Conta Corrente: _____

Agência: _____ Cidade: _____

Conforme estipulado no termo de referência (Anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	404307	SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS TAIS COMO: VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS E RUAS COM RASPAGEM E REMOÇÃO DE TERRA E AREIA, CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENOS, PODA DE ÁRVORES, CARGA MANUAL E MECANIZADA DE ENTULHOS PRODUZIDO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PINTURA DE MEIO FIO.	12	MES(ES)		

VALOR POR EXTENSO	
--------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

DECLARAÇÕES

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino (quando for o caso), carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

➤ Declaramos que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Anexo I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

➤ Declaramos estarmos cientes que o prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

➤ Declaramos que o prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

➤ Declaramos que essa proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº8.666/93 com suas alterações.

➤ Declaramos possuir máquinas, equipamentos e pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto da licitação acima referenciada, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

➤ Declaramos que será apresentada Proposta Comercial, atualizada e ajustada ao preço final, após a fase de lance, caso o proponente seja classificado como detentor do menor preço global, após declarada vencedora ou em até 24 horas.

➤ Declaro que, o responsável pela assinatura do contrato do edital em epígrafe é o Sr(a) _____ portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

RG: CPF:PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III (CREDENCIAMENTO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº100/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGAO	100/2022 043/2022

A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à ,,,,,, nesse ato representada pelo(s),,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,, RG,,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Rodeiro - MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2022 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Rodeiro,..... de de 2022.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV		
(MINUTA CONTRATO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº100/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL	100/2022 043/2022

MINUTA DE CONTRATO Nº /2022

PROCESSO LICITATÓRIO /2022 PREGÃO PRESENCIAL /2022

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE RODEIRO-MG/**, pessoa jurídica de direito público interno, sita Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro/MG inscrito no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, por seu representante legal, o senhor _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG. n.º _____ - SSP/_____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços de limpeza urbana, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública nº 100/2022 – Pregão Presencial nº 043/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito aos _____, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 115, de 10 de dezembro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

Cláusula segunda - Do Objeto

2.1 O objeto do presente contrato é prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros e vias públicas, tais como: varrição de logradouros e ruas com raspagem e remoção de terra e areia, capina e limpeza manual de terrenos, poda de árvores, carga manual e mecanizada de entulhos produzido pela execução dos serviços e pintura de meio fios, na forma descrita no Termo de Referência ANEXO NESTE EDITAL.

2.2 A contratada deverá fornecer todos os materiais e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços.

2.3 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à título de despesas com transporte, alimentação e estadia dos prestadores de serviço.

2.4 Os serviços que deverão ser executados pela empresa contratada, estão especificados detalhadamente no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 043/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

Cláusula Terceira - Da vigência

3.1 A contratação terá vigência de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato.

3.2 O contrato poderá ser prorrogado por vontade das partes por igual período, até o limite previsto na lei 8.666/93, art. 57.

3.3 O contrato somente poderá ter seus valores reajustados a cada 12 meses, por meio da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.

Cláusula quarta - Do valor dos serviços e do pagamento e da alteração

4.1 O valor total do presente contrato é de ----- e mensal de R\$ -----

4.2 Os valores totais estimados não vinculam a Administração ao seu pagamento total à Contratada, que será realizado de conformidade com os serviços efetivamente executados, conforme as medições apresentadas.

4.3 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de nota fiscal e relatório dos serviços executados emitido pelo responsável pelo acompanhamento.

4.4 A contratada fica obrigada a aceitar, pelos mesmos preços e mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispõe o § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

Cláusula quinta – Da execução dos serviços

5.1 A contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato, para adequar-se de forma necessária para a execução dos serviços, de conformidade com as condições estabelecidas neste Contrato, no Edital do Pregão Presencial nº 043/2022 e anexos, em especial quanto aos veículos necessários a prestação dos serviços e equipamentos de maior valor econômico.

5.2 O início da execução dos serviços deverá ser precedido da Ordem de Início de Serviços, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, que será emitida após a transcorrência do prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

5.3 A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 5 (cinco) dias após a Ordem de Início dos Serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

5.4 A contratada obriga-se a executar os serviços de conformidade com o edital do processo licitatório e a proposta apresentada, constantes do mencionado processo, documentos esses que fazem parte integrante e complementar deste contrato.

Cláusula Sexta - Da Fiscalização

6. Caberá à Secretaria Municipal de Serviços e Obras fiscalizar e acompanhar a execução do presente contrato, emitindo os relatórios necessários.

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

7. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

02.03.00.015.452.040.2057.33903900.

Cláusula oitava - Da rescisão

8.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a)** amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- b)** administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei nº 8.666/93;
- c)** judicial, nos termos da legislação processual.

8.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito da contratada de receber os serviços já prestados.

Cláusula nona - Das responsabilidades da Contratada

9.1 Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, tanto os fiscais como os sociais, ou qualquer outra responsabilidade desta natureza, serão suportados integralmente pela contratada, que não terá direito a indenização da contratante em quaisquer hipóteses.

9.2 A contratada deverá manter durante toda a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em atenção ao disposto no inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/93.

9.3 A Contratada deverá, na vigência contratual, manter as suas expensas um telefone de utilidade pública, com código de área da cidade de Rodeiro-MG, para atendimento à população para possíveis reclamações e sugestões pertinentes.

9.4 Mensalmente ou quando solicitado, a contratada deverá fornecer à Prefeitura relatório das ligações recebidas.

9.5 Será terminantemente proibido aos empregados da Contratada realizar catação ou coleta entre outros trabalhos, ingerirem bebidas alcoólicas ou qualquer outro tipo de substancias naturais ou sintéticas capazes de atuar sobre o sistema nervoso e/ou pedirem gratificações de qualquer espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

9.6 A guarnição deverá apresentar-se uniformizada e asseada, de acordo com as normas de segurança do trabalho pertinentes, inclusive com capas protetoras em dias de chuva, equipamentos de proteção individual etc., se as condições do serviço exigir.

9.7 Cabe à Contratada apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os empregados devidamente uniformizados, providenciando veículos e equipamentos suficientes para a realização dos serviços.

9.8 Pretendendo a Contratada promover alterações na execução dos serviços deverá elaborar alteração do plano aprovado, que se implantará no prazo máximo de 10 (dez) dias após aceitação pela Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG.

9.9 Na execução dos trabalhos deverão ser obedecidas todas as normas pertinentes à Segurança e Medicina do Trabalho e Normas Regulamentadoras pertinentes.

9.10 A Prefeitura Municipal poderá a qualquer momento, exigir a mudança de procedimento executivos ou retirada de equipamento e pessoas que estejam em desacordo com as normas de segurança.

Cláusula Décima - Das sanções

10.1 O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2 O valor da multa no caso de infração contratual, será de 10% (dez por cento), a ser aplicado sobre o valor total do contrato.

10.3 A multa aplicada será descontada dos pagamentos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.4 Além da multa pecuniária, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, a Municipalidade de Rodeiro-MG poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a dois anos;

a.1) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5 A Municipalidade de Rodeiro-MG, no caso de infração contratual, poderá aplicar juntamente com a sanção pecuniária, as outras espécies de penalidades previstas nos itens acima.

Cláusula Décima Primeira - Das Substituições

11.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros.

Cláusula décima segunda - Dos casos omissos

12.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

Cláusula décima terceira - Do foro

13.1 As partes elegem o foro da comarca de Ubá-MG, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeiro, ____ de _____ de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº100/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	100/2022
	PREGÃO PRESENCIAL	043/2022

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do
CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data:/...../2022.

Representante legal da empresa

CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº100/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL	100/2022 043/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Esse modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006.

Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº100/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	100/2022
	PREGÃO PRESENCIAL	043/2022

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Processo Licitatório Nº 100/2022

Pregão Presencial Nº 043/2022

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 043/2022.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII (DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº100/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL	100/2022 043/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em
participar no Pregão Presencial nº 043/2022, do Município de Rodeiro, declaro, sob as penas
da lei, que, a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IX (DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL	100/2022 043/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A Empresa _____,

Inscrita no CNPJ n.º _____ - _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu proprietário/sócio-gerente ou representante por procuração, o Sr. _____, brasileiro(a), (estado civil) _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ - SSP _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declara, sob as penas da Lei, que tem em disponibilidade todo o equipamento, instalações e pessoal técnico especializado necessário e essencial ao fiel cumprimento do objeto desta licitação.

Assinatura do responsável pela licitante –

Carimbo da licitante -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

ANEXO XI

RELAÇÃO DE RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO

Codigo Tip Nome Bairro

01-01-001303 RUA BEIRA LINHA

01-01-001303 . 400M2 DA RUA EUGÊNIO NICOLATO VALE DOS IPÊS

01-01-001303 RUA SANTA MARIA VALE DOS IPÊS

01-01-001303 CAM SITIO BELMONT VALE DOS IPÊS

01-01-001303 CAM SITIO BELMONTE VALE DOS IPÊS

01-01-001303 . RODOVIA LMG VALE DOS IPÊS

01-01-001303 . ROD. RODEIRO A UBA VALE DOS IPÊS

01-01-001303 . BR. RM 10 LOJA B VALE DOS IPÊS

01-01-001303 . RUA VALE DOS IPÊS

01-01-001303 . RUA ZONA RURAL VALE DOS IPÊS

01-01-001303 . RUA MANOEL LINO VALE DOS IPÊS

01-01-001303 . RUA MONUMENTO DO GUIDO VALE DOS IPÊS

01-01-001303 . RUA JOAO DE DEUS DE SOUZA VALE DOS IPÊS

01-01-001303 . RUA FRANCISCO DE ASSIS COREA VALE DOS IPÊS

01-01-001303 . RUA PREFEITO ADOLFO NICOLATO VALE DOS IPÊS

01-01-001303 . RUA RUA EDUARDO DE PAULA REIS VALE DOS IPÊS

01-01-001303 . RUA RUA JOSE FERNANDO VOLPATO VALE DOS IPÊS

01-01-001303 . RUA ANTONIO CORDEIRO DA SILVEIRA VALE DOS IPÊS

01-01-001303 . RUA RUA FRANCISCO DE ASSIS CORREA VALE DOS IPÊS

01-01-001303 . AV. PREF. ARTUR NUNE DE MEDEIROS VALE DOS IPÊS

01-01-001303 . AV. PROF. ARTHUR NUNES DE MEIRO VALE DOS IPÊS

01-01-001303 . AV. PROFESSOR ARTHUR N. DE MEDEIRO VALE DOS IPÊS

01-01-001303 . VALE DOS IPÊS

01-01-001303 VALE DOS IPÊS

01-01-001303 . FAZENDA QUEIRA DEUS VALE DOS IPÊS

01-01-001303 . OBDE BRAZ DE OLIVEIRA VALE DOS IPÊS

01-01-001303 . UBA VALE DOS IPÊS

01-01-001303 . EDUARDO DE PAULA REIS VALE DOS IPÊS

01-01-001303 . EDMUNDO TEIXEIRA ERVILHA VALE DOS IPÊS

01-01-001303 . BECO S/N Q38 VALE DOS IPÊS

01-01-001303 . BECO S/N Q 38 VALE DOS IPÊS

01-01-001303 . BECO S\N Q 38 VALE DOS IPÊS

01-01-001303 . DELVAX DE SOUZA VALE DOS IPÊS

01-01-001303 . PEDRO PIRES PONTES VALE DOS IPÊS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001303 . SEBASTIAO MARTINS DE PAIVA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . VEREADOR ALTAMIRO CAMPOS VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . DIAMANTE VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . VIL. SAO VICENTE VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . VILA SAO VICENTE VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . ANTONIO CORDEIRO DA SILVEIRA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . ENDEREÇO INCERTO E NÃO SABIDO VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . JOSÉ ANTONIO DA COSTA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . JOSÉ MEDEIROS DE MELO VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . JOSÉ SEBASTIAO TEIXEIRA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . JOSÉ SEBASTIAO TEIXEIRA, VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . MORRO PROXIMO Á REPETIDORA DE TV VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RODOVIA RODEIRO-UBÁ VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . ROD PREF ADOLFO NICOLATO VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . ROD. PREF ADOLFO NICOLATO VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . ROD. PREF. ADOLFO NICOLATO VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . ROD. PREF. ADOLFO NICOLATO VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . ROD. PREFEITO ADOLFO NICOLATO VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . ZONA RURA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . ZONA RURAL VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . FRANCISCO DE ASSIS CORREA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . PRA DO ROSARIO VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . TRAVESSA SEM NOME VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . ESTRADA 01 (CLUBE) VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . EUGENIO NICOLATO VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA 1 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA F VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA 01 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA 02 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA 12 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA 07 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA 08 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA A, CASA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA A, LOTE VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA B, CASA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA 1 LOTE 9 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA B , CASA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA SEM NOME VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA 1 LOTE 02 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA 1 LOTE 03 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA 1 LOTE 13 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA 1 LOTE 04 VALE DOS IPÊS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001303 . RUA 1 LOTE 08 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA 3 LOTE 17 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA B SN CASA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA 1, LOTE 1 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA ESTRADA 1 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA 1, LOTE 10 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA 1, LOTE 03 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA 2, LOTE 21 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA 2, LOTE 14 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA 2, LOTE 16 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA 01 LOTE 05 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA SEM NOME 1 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA SEM NOME 2 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA SEM NOME 01 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA SEN NOME 01 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA JOSE LOUREÇO VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA JOAO RUBINCH VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA JOAO RUBINIK VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA JOAO VITORIO VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA OLIVIO CONTIM VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA JOAO RIBINICH VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA JOAO VICTORIO VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA PROJETADA Q34 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA. JOAO VICTORIO VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA OLIVIO CONTIN, VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA JOSE SEBASTIAO VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA SAIDA MORADINHA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA SEM NOME 1 Q/34 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA EDUARDO DE PAULA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA SEBASTIAO CONTIM VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA JOAO TELES COSTA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA PROJETADA Q34/24 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA PROJETADA Q34/74 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA PEDRO PIRES PONTE VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA SEM NOME(LOTE 02) VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA DINIZ PASCHOALINO VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA SEN NOME (LOTE 02) VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA SEBASTIAO TEIXEIRA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA JOAO DE DEUS SOUZA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA PREF JOSE DE PAIVA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA VER ALTAMIRO CAMPOS VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA VIRGINA CONTIM PARO VALE DOS IPÊS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001303 . RUA VIRGINA CONTIN PARO VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA PREF. JOSÉ DE PAIVA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA MARIO PAIVA TEIXEIRA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA MARCIO NICOLATO LTDA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA VEREADOR DE OLIVEIRA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA LOURIVAL DE OLIVEIRA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA CAPITAO ALVES AZEVEDO VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA PASSAGEM P/AGUA LIMPA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA EDUARDO DE PAULO REIS VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA DELVAX VIEIR DE SOUZA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA DELVAX VEIRA DE SOUZA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA PE LOURENÇO MUSSACHIO VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA JOSÉ ANTONIO DA COSTA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA JOSÉ FERNANDO VOLPATO VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA CARLOS GRAVIMA MARTINS VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA CARLOS GRAVINA MARTINS VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA CARLOS GRAVINO MARTINS VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA CARLOS GUAVIMA MARTINS VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA DELVAX VIEIRA DE SOUZA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA DOMINGOS E PASCHOALINO VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA JOSÉ MEDEIROS DE MELLO VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA JOSÉ TEIXEIRA SIQUEIRA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA PREFEITO JOSÉ DE APIVA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA PROJETADA 172, LOTE 18 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA PROJETADA, 36, LOTE 04 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA MARIA DE PAIVA FERREIRA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA MARIO DE PAIVA TEIXEIRA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA MANOEL DE ASSIS CORREIA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA VER LORIVAL DE OLIVEIRA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA ALTIMO BARBOSA DE SOUZA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA DOMICIANO MARTINS PAULO VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA JOSE SEBASTIAO FERREIRA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA JOSÉ SEBASTIAO TEIXEIRA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA VER. LORIVAL DE OLIVEIRA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA VER LOURIVAL DE OLIVEIRA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA FRONTINO AMORIN TEIXEIRA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA SEBASTIAO CONTIN, LOTE 01 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA SEBASTIAO MARTIN DE PAIVA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA VER. LORINVAL DE OLIVEIRA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA ANTONIO CORDEIRO DA SILVA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA JOSE CORDEIRO DA SILVEIRA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA FRANCISCO DE ASSIS COREIA VALE DOS IPÊS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001303 . ROD. DIAMANTE VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . FRONTINO AMORIN TEIXEIRA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . FRANCISCO DE ASSIS CORREIA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA 2 VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA B VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA SEBATIO CONTIN VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA EUGENIA NICOLATO VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA PREF'JOSÉ DE PAIVA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA PREF.JOSÉ DE PAIVA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA OBDE BRAS DE OLIVEIRA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA JOSÉ MESSIAS NOGUEIRA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA CAPITAO LEOPOLDO ARAUJO VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA FRANCISCO DE ASSIS MALTA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA ESCRIVAO LEOPOLDO ARAUJO VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA CAP.JOAO ALVES DE AZEVEDO VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA PROJETADA, VILA SAO VICENTE VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA DOMINDOS ERNESTO PASCHOALINO VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA ANTONIO C. CORDEIRO DA SILVEIRA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . AV.PREF.ADOLFO NICOLATO VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . AVN.FARM.RAUL ALVES MOREIRA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . AVN.FARM.RAUL LAVES FERREIRA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . AVN.FARM.RAUL ALVES FEEREIRA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . AVN.ARTHUR NUNES DE MEDEIROS VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . AVN.FRAN.RAUL ALVES FERREIRA VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . AVN.PROFESSOR ARTHUR NUNES DE MEDEI VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . ACESSO VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . AVN PREF.ADOLFO NICOLATO,AMBULANTE 100M,AFASTADO DA PRA
01-01-001307 RUA CEL. JOSE BASTOS AEROPORTO
01-01-001320 RUA ADÃO QUINTÃO AGROCERES
01-01-001320 RUA JURANDIR PERON AGROCERES
01-01-001308 ALA ARAGUAIA ALPHAVILLE INDUSTRIA
01-01-001308 RUA PRAIA FORMOSA ALTO CAIÇARAS
01-01-001303 . RUA FARM. RAUL ALVES FERREIRA AROEIRA
01-01-001303 . BECO SN Q38 AROEIRA
01-01-001303 . BECO SN Q 38 AROEIRA
01-01-001303 . ALAMEDA DO IPE AROEIRA
01-01-001303 . RUA 7 AROEIRA
01-01-001303 . RUA 7, 56, CASA AROEIRA
01-01-001303 . AVN. FARM.RAUL ALVES FERREIRA AROEIRA
01-01-001303 . SN Q38 AROEIRA
01-01-001303 . AVN.FARM RAUL ALVES FERREIRA AROEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-000503 RUA SILVANO TEIXEIRA DE PAIVA AROEIRAS
01-01-000503 RUA SILVANO TEIXEIRA DE PAIVA AROEIRAS
01-01-000503 RUA SILVANO TEIXEIRA DE PAIVA AROEIRAS
01-01-000350 RUA SEBASTIÃO MARTINS DE PAIVA AROEIRAS
01-01-000350 RUA SEBASTIÃO MARTINS DE PAIVA AROEIRAS
01-01-000465 RUA ULISSES ALVES DE OLIVEIRA AROEIRAS
01-01-000473 RUA 9 AROEIRAS
01-01-000503 RUA SILVANO TEIXEIRA DE PAIVA AROEIRAS
01-01-000546 ALA ALAMEDA DO IPÊ AROEIRAS
01-01-000473 RUA 9 AROEIRAS
01-01-000503 RUA SILVANO TEIXEIRA DE PAIVA AROEIRAS
01-01-000546 ALA ALAMEDA DO IPÊ AROEIRAS
01-01-000511 RUA 10 AROEIRAS
01-01-000520 RUA ANTONIO RIBEIRO DA ROCHA AROEIRAS
01-01-000538 RUA 11 AROEIRAS
01-01-000511 RUA 10 AROEIRAS
01-01-000520 RUA ANTONIO RIBEIRO DA ROCHA AROEIRAS
01-01-000368 AVN FARM RAUL ALVES FERREIRA AROEIRAS
01-01-000368 AVN FARM RAUL ALVES FERREIRA AROEIRAS
01-01-000368 AVN FARM RAUL ALVES FERREIRA AROEIRAS
01-01-000520 RUA ANTONIO RIBEIRO DA ROCHA AROEIRAS
01-01-000538 RUA 11 AROEIRAS
01-01-000465 RUA ULISSES ALVES DE OLIVEIRA AROEIRAS
01-01-000473 RUA 9 AROEIRAS
01-01-000546 ALA ALAMEDA DO IPÊ AROEIRAS
01-01-000520 RUA ANTONIO RIBEIRO DA ROCHA AROEIRAS
01-01-000538 RUA 11 AROEIRAS
01-01-000473 RUA 9 AROEIRAS
01-01-000546 ALA ALAMEDA DO IPÊ AROEIRAS
01-01-000481 RUA PAULO MARTINS DE PAIVA AROEIRAS
01-01-000490 RUA DAS FLORES AROEIRAS
01-01-000490 RUA DAS FLORES AROEIRAS
01-01-000350 RUA SEBASTIÃO MARTINS DE PAIVA AROEIRAS
01-01-000473 RUA 9 AROEIRAS
01-01-000481 RUA PAULO MARTINS DE PAIVA AROEIRAS
01-01-000490 RUA DAS FLORES AROEIRAS
01-01-000481 RUA PAULO MARTINS DE PAIVA AROEIRAS
01-01-000490 RUA DAS FLORES AROEIRAS
01-01-000368 AVN FARM RAUL ALVES FERREIRA AROEIRAS
01-01-000368 AVN FARM RAUL ALVES FERREIRA AROEIRAS
01-01-000350 RUA SEBASTIÃO MARTINS DE PAIVA AROEIRAS
01-01-000465 RUA ULISSES ALVES DE OLIVEIRA AROEIRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-000473 RUA 9 AROEIRAS
01-01-000368 AVN FARM RAUL ALVES FERREIRA AROEIRAS
01-01-000465 RUA ULISSES ALVES DE OLIVEIRA AROEIRAS
01-01-000473 RUA 9 AROEIRAS
01-01-000481 RUA PAULO MARTINS DE PAIVA AROEIRAS
01-01-000490 RUA DAS FLORES AROEIRAS
01-01-000481 RUA PAULO MARTINS DE PAIVA AROEIRAS
01-01-000490 RUA DAS FLORES AROEIRAS
01-01-000368 AVN FARM RAUL ALVES FERREIRA AROEIRAS
01-01-000767 RUA MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS AROEIRAS
01-01-000767 RUA MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS AROEIRAS
01-01-000767 RUA MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS AROEIRAS
01-01-001089 BEC SN Q38 AROEIRAS
01-01-001089 BEC SN Q38 AROEIRAS
01-01-000767 RUA MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS AROEIRAS
01-01-001308 RUA MICHELANGELO AROEIRAS
01-01-001303 RUA 3 AROEIRAS
01-01-001303 . RUA DAS FLORES AROEIRAS
01-01-001303 . RUA SEBASTIAO MARTINS DE PAIVA AROEIRAS
01-01-001303 . RUA AVN.FARM.RAUL ALVES FERREIRA AROEIRAS
01-01-001303 . AV. RAUL ALVES FERREIRA AROEIRAS
01-01-001303 . AVENIDA RAUL ALVES FERREIRA AROEIRAS
01-01-001303 . AV. FARM. RAUL ALVES FERREIRA AROEIRAS
01-01-001303 . AVN FARM. RAUL ALVES FERREIRA AROEIRAS
01-01-001303 . AV. FARMCÊUTICO RAUL ALVES FERREIRA AROEIRAS
01-01-001303 . AV FARMACEUTICO RAUL ALVES FERREIRA AROEIRAS
01-01-001303 . AV. FARMACÊUTICO RAUL ALVES FERREIRA AROEIRAS
01-01-001303 . FARM RAUL ALVES FERREIRA AROEIRAS
01-01-001303 . FARM. RAUL ALVES FERREIRA AROEIRAS
01-01-001303 . ESTRADA 2 AROEIRAS
01-01-001303 . RUA RAUL ALVES FERREIRA AROEIRAS
01-01-001303 . RUA ANTÔNIO RIBEIRO DA ROCHA AROEIRAS
01-01-001303 . RUA MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS AROEIRAS
01-01-001303 . AVN ALAMEDA DO IPE AROEIRAS
01-01-001303 . AV. RAUL ALVES FERREIRA AROEIRAS
01-01-001303 . AVENIDA RAUL ALVES FERREIRA AROEIRAS
01-01-001303 . 2 AROEIRAS
01-01-001303 . 3 AROEIRAS
01-01-001303 . 6 AROEIRAS
01-01-001303 . 7 AROEIRAS
01-01-001303 . 8 AROEIRAS
01-01-001303 . 2 Q53 AROEIRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001303 . 8 (LOTE 09 DA QUADRA A) AROEIRAS
01-01-001303 . 10 AROEIRAS
01-01-001303 . 11 AROEIRAS
01-01-001303 . 11 (LOTE 21) AROEIRAS
01-01-001303 . FARM RAUL ALVES FERREIRA(2º APTO) AROEIRAS
01-01-001303 . FARM RAUL ALVES FERREIRA(APTO 2º) AROEIRAS
01-01-001303 . MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS AROEIRAS
01-01-001303 . MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS AROEIRAS
01-01-001303 . BECO QUADRA 38 AROEIRAS
01-01-001303 . SEBASTIAO M. DE PAIVA AROEIRAS
01-01-001303 . SILVANO TEIXEIRA DE PAIVA AROEIRAS
01-01-001303 . ALAMEDA DO IPÊ AROEIRAS
01-01-001303 . ANTONIO RIBEIRO DA ROCHA AROEIRAS
01-01-001303 . DO IPE AROEIRAS
01-01-001303 . RUA 6(LOTE 12) AROEIRAS
01-01-001303 . RUA FARM.RAUL ALVES FERREIRA AROEIRAS
01-01-001303 . RUA ANTONIO RIBEIRO DA ROCHA AROEIRAS
01-01-001303 . RUA ANTÔNIO RIBEIRO DA ROCHA AROEIRAS
01-01-001303 . RUA AVN RAUL ALVES FERREIRA, FUNDOS AROEIRAS
01-01-001303 . AVN.FARM.ALVES FERREIRA AROEIRAS
01-01-001303 . AVN,FARM.RAUL ALVES FERREIRA AROEIRAS
01-01-001308 RUA MICHELANGELO AROEIRAS
01-01-001308 RUA MICHELANGELO AROEIRAS
01-01-001308 RUA MICHELANGELO AROEIRAS
01-01-001308 RUA MICHELANGELO AROEIRAS
01-01-001308 RUA MICHELANGELO AROEIRAS
01-01-001303 . SEBASTIÃO MARTINS DE PAIVA AROEIRAS
01-01-001303 . RUA AV.FARM.RAUL ALVES FERREIRA AROEIRAS
01-01-001303 . AV.FARM.RAUL ALVES FERREIRA AROEIRAS
01-01-001303 . AV. FARMCEUTICO RAUL ALVES FERREIRA AROEIRAS
01-01-001303 . AV. FARMACÊUTICO RAUL ALVES FERREIR AROEIRAS
01-01-001303 . RUA FARM.RAUL ALVES FERREIRA,TAXIST AROEIRAS PL.GQV8001
01-01-001303 . RUA AV,FARM.RAUL ALVES FERREIRACLINI AROEIRAS,CLINICA
01-01-000325 RUA SETOR BANCARIO SUL, QUADRA 4, BLOCO ASA SUL
01-01-001303 . RUA RUA MARCIO NICOLATO, BAIRRO INDUSTRIAL
01-01-001320 RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA BARRA
01-01-000252 RUA ANTONIO CORDEIRO SILVEIRA BELA VISTA
01-01-000252 RUA ANTONIO CORDEIRO SILVEIRA BELA VISTA
01-01-000236 RUA OLIVIO CONTIN BELA VISTA
01-01-000228 RUA LINDAURA DINI PASCHOALINO BELA VISTA
01-01-000236 RUA OLIVIO CONTIN BELA VISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-000228 RUA LINDAURA DINI PASCHOALINO BELA VISTA
01-01-000434 RUA DELVAX VIEIRA DE SOUZA BELA VISTA
01-01-000434 RUA DELVAX VIEIRA DE SOUZA BELA VISTA
01-01-000228 RUA LINDAURA DINI PASCHOALINO BELA VISTA
01-01-000236 RUA OLIVIO CONTIN BELA VISTA
01-01-000228 RUA LINDAURA DINI PASCHOALINO BELA VISTA
01-01-000236 RUA OLIVIO CONTIN BELA VISTA
01-01-000228 RUA LINDAURA DINI PASCHOALINO BELA VISTA
01-01-000236 RUA OLIVIO CONTIN BELA VISTA
01-01-000155 RUA LUIZ SCHIAVON BELA VISTA
01-01-000155 RUA LUIZ SCHIAVON BELA VISTA
01-01-000260 RUA OBDE BRAZ DE OLIVEIRA BELA VISTA
01-01-000236 RUA OLIVIO CONTIN BELA VISTA
01-01-000260 RUA OBDE BRAZ DE OLIVEIRA BELA VISTA
01-01-000260 RUA OBDE BRAZ DE OLIVEIRA BELA VISTA
01-01-000236 RUA OLIVIO CONTIN BELA VISTA
01-01-000236 RUA OLIVIO CONTIN BELA VISTA
01-01-001245 RUA PROJETADA BELA VISTA
01-01-000856 RUA EURICO ANTONIO PASCHOALINO BELA VISTA
01-01-000856 RUA EURICO ANTONIO PASCHOALINO BELA VISTA
01-01-001303 . RUA OBDE BRAZ DE OLIVEIRA BELA VISTA
01-01-001303 . RUA EURICO A. PASCHOALINO BELA VISTA
01-01-001303 . RUA DELVAUX VIEIRA DE SOUZA BELA VISTA
01-01-001303 . RUA ANTÔNIO CORDEIRO SILVEIRA BELA VISTA
01-01-001303 . RUA DOMINGOS ERNESTO PASCHOALINO BELA VISTA
01-01-001303 . RUA RUA EURICO ANTONIO PASCHOALINO BELA VISTA
01-01-001303 . PADRE ADRIANO BAYING BELA VISTA
01-01-001303 . DELVAX VIEIRA DE SOUZA BELA VISTA
01-01-001303 . LINDAURA DINIS PASCHOALINO BELA VISTA
01-01-001303 . ANTONIO CORDEIRO SILVEIRA BELA VISTA
01-01-001303 . RUA LUIZ SCHIAVON BELA VISTA
01-01-001303 . RUA LINDAURA DINIZ BELA VISTA
01-01-001303 . RUA PADRE ADRIANO BAYING BELA VISTA
01-01-001303 . RUA LINDAURA DINI PASCHOALINO BELA VISTA
01-01-001303 . RUA ANTONIO COARDEIRO SILVEIRA BELA VISTA
01-01-001303 . RUA OBDE BRAZ DE OLIVEIRA(GIOVANI) BELA VISTA
01-01-001303 . OLIVIO CONTIN BELA VISTA
01-01-001303 . ANTONIO CORDEIRO SILVEIRA(LOTE 41) BELA VISTA
01-01-001303 . EURICO ANTONIO PASCHOALINO BELA VISTA
01-01-001303 . RUA ANTONIO DA SILVEIRA BELA VISTA
01-01-001303 . RUA ANTONIO CORDEIRO SILVEIRA BELA VISTA
01-01-001303 . LINDAURA DINI PASCHOALINO BELA VISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001303 . LUIZ SCHIAVON BELA VISTA
01-01-001320 RUA ARTHUR BENEVIDES BELA VISTA
01-01-001320 RUA PROF. TEREZINHA RIBEIRO PINTO BELA VISTA
01-01-001180 RUA CELINA ALVES BASSOTTO BELO HORIZONTE
01-01-001226 RUA E BELO HORIZONTE
01-01-001174 TRV JOSELITO VIEIRA DE SOUZA BELO HORIZONTE
01-01-001234 RUA N BELO HORIZONTE
01-01-001200 RUA FRANCISCO LUIZ DE ALMEIDA BELO HORIZONTE
01-01-001226 RUA E BELO HORIZONTE
01-01-001234 RUA N BELO HORIZONTE
01-01-001164 AVN DAS INDUSTRIAS BELO HORIZONTE
01-01-001220 RUA H BELO HORIZONTE
01-01-001164 AVN DAS INDUSTRIAS BELO HORIZONTE
01-01-001220 RUA H BELO HORIZONTE
01-01-001228 RUA GERALDO PARO BELO HORIZONTE
01-01-000910 AVN JOSÉ MESSIAS NOGUEIRA BELO HORIZONTE
01-01-001200 RUA FRANCISCO LUIZ DE ALMEIDA BELO HORIZONTE
01-01-001220 RUA H BELO HORIZONTE
01-01-000910 AVN JOSÉ MESSIAS NOGUEIRA BELO HORIZONTE
01-01-001200 RUA FRANCISCO LUIZ DE ALMEIDA BELO HORIZONTE
01-01-001162 RUA JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA BELO HORIZONTE
01-01-001161 RUA B BELO HORIZONTE
01-01-001180 RUA CELINA ALVES BASSOTTO BELO HORIZONTE
01-01-001235 RUA L BELO HORIZONTE
01-01-001190 RUA ERASMO TEIXEIRA DE ABREU BELO HORIZONTE
01-01-001235 RUA L BELO HORIZONTE
01-01-001200 RUA FRANCISCO LUIZ DE ALMEIDA BELO HORIZONTE
01-01-000910 AVN JOSÉ MESSIAS NOGUEIRA BELO HORIZONTE
01-01-000910 AVN JOSÉ MESSIAS NOGUEIRA BELO HORIZONTE
01-01-001180 RUA CELINA ALVES BASSOTTO BELO HORIZONTE
01-01-001190 RUA ERASMO TEIXEIRA DE ABREU BELO HORIZONTE
01-01-001180 RUA CELINA ALVES BASSOTTO BELO HORIZONTE
01-01-001190 RUA ERASMO TEIXEIRA DE ABREU BELO HORIZONTE
01-01-001232 RUA O BELO HORIZONTE
01-01-001231 RUA I BELO HORIZONTE
01-01-001232 RUA O BELO HORIZONTE
01-01-001231 RUA I BELO HORIZONTE
01-01-000910 AVN JOSÉ MESSIAS NOGUEIRA BELO HORIZONTE
01-01-001160 RUA MINAS GERAIS BELO HORIZONTE
01-01-001230 RUA J BELO HORIZONTE
01-01-001164 AVN DAS INDUSTRIAS BELO HORIZONTE
01-01-001233 RUA M BELO HORIZONTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001227 RUA F BELO HORIZONTE
01-01-001228 RUA GERALDO PARO BELO HORIZONTE
01-01-001230 RUA J BELO HORIZONTE
01-01-001228 RUA GERALDO PARO BELO HORIZONTE
01-01-001229 RUA DEUSZEDINA MOREIRA NOGUEIRA BELO HORIZONTE
01-01-001227 RUA F BELO HORIZONTE
01-01-001232 RUA O BELO HORIZONTE
01-01-001175 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA BELO HORIZONTE
01-01-001175 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA BELO HORIZONTE
01-01-001173 RUA C BELO HORIZONTE
01-01-001173 RUA C BELO HORIZONTE
01-01-001233 RUA M BELO HORIZONTE
01-01-001210 RUA G BELO HORIZONTE
01-01-001227 RUA F BELO HORIZONTE
01-01-001210 RUA G BELO HORIZONTE
01-01-001166 RUA B BELO HORIZONTE
01-01-001161 RUA B BELO HORIZONTE
01-01-001233 RUA M BELO HORIZONTE
01-01-001161 RUA B BELO HORIZONTE
01-01-001233 RUA M BELO HORIZONTE
01-01-001244 RUA G BELO HORIZONTE
01-01-001162 RUA JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA BELO HORIZONTE
01-01-001230 RUA J BELO HORIZONTE
01-01-001230 RUA J BELO HORIZONTE
01-01-001230 RUA J BELO HORIZONTE
01-01-000929 RUA SEM NOME Q74 BELO HORIZONTE
01-01-001161 RUA B BELO HORIZONTE
01-01-001232 RUA O BELO HORIZONTE
01-01-001161 RUA B BELO HORIZONTE
01-01-001174 TRV JOSELITO VIEIRA DE SOUZA BELO HORIZONTE
01-01-000910 AVN JOSÉ MESSIAS NOGUEIRA BELO HORIZONTE
01-01-000910 AVN JOSÉ MESSIAS NOGUEIRA BELO HORIZONTE
01-01-001160 RUA MINAS GERAIS BELO HORIZONTE
01-01-001164 AVN DAS INDUSTRIAS BELO HORIZONTE
01-01-001228 RUA GERALDO PARO BELO HORIZONTE
01-01-001228 RUA GERALDO PARO BELO HORIZONTE
01-01-001229 RUA DEUSZEDINA MOREIRA NOGUEIRA BELO HORIZONTE
01-01-001230 RUA J BELO HORIZONTE
01-01-001173 RUA C BELO HORIZONTE
01-01-001173 RUA C BELO HORIZONTE
01-01-001229 RUA DEUSZEDINA MOREIRA NOGUEIRA BELO HORIZONTE
01-01-001162 RUA JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA BELO HORIZONTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001174 TRV JOSELITO VIEIRA DE SOUZA BELO HORIZONTE
01-01-001303 RUA D BELO HORIZONTE
01-01-001303 . RUA 3 BELO HORIZONTE
01-01-001303 . RUA MINAS GERAIS BELO HORIZONTE
01-01-001303 . RUA PROJETADA, S/Nº BELO HORIZONTE
01-01-001303 . RUA AVN.DAS INDUSTRIAS BELO HORIZONTE
01-01-001303 . RUA JOSE MESSIAS NOGUEIRA BELO HORIZONTE
01-01-001303 . RUA AV.JOSE MESSIAS NOGUEIRA BELO HORIZONTE
01-01-001303 . RUA FRANCISCO LUIZ DE ALMEIDA BELO HORIZONTE
01-01-001303 . AV. DAS INDUSTRIAS BELO HORIZONTE
01-01-001303 . AVN. DAS INDUSTRIAS BELO HORIZONTE
01-01-001303 . AVENIDA DAS INDUSTRIAS BELO HORIZONTE
01-01-001303 . AV. JOSE MESSIAS NOGUEIRA BELO HORIZONTE
01-01-001303 . AV. JOSÉ MESSIAS NOGUEIRA BELO HORIZONTE
01-01-001303 . AVENIDA JOSÉ MESSIAS NOGUEIRA BELO HORIZONTE
01-01-001303 . AVENIDA JOSE MESSIAS NOGUEIRA, S/N BELO HORIZONTE
01-01-001303 . RUA O BELO HORIZONTE
01-01-001303 . RUA GERALDO PARO BELO HORIZONTE
01-01-001303 . AVENIDA DAS INDUSTRIAS BELO HORIZONTE
01-01-001303 . AV JOSE MESSIAS NOGUEIRA BELO HORIZONTE
01-01-001303 . AVENIDA JOSE MESSIAS NOGUEIRA BELO HORIZONTE
01-01-001303 . E BELO HORIZONTE
01-01-001303 . G BELO HORIZONTE
01-01-001303 . I BELO HORIZONTE
01-01-001303 . J BELO HORIZONTE
01-01-001303 . M BELO HORIZONTE
01-01-001303 . C(LOTE 54 E 55) BELO HORIZONTE
01-01-001303 . MINAS GERAIS BELO HORIZONTE
01-01-001303 . JOSE MESSIAS NOGUEIRA BELO HORIZONTE
01-01-001303 . JOSÉ MESSIAS NOGUEIRA BELO HORIZONTE
01-01-001303 . RUA E BELO HORIZONTE
01-01-001303 . RUA PROJETADA Q34/Q74 BELO HORIZONTE
01-01-001303 . RUA 3,BAIRRO BELO HORIZONTE BELO HORIZONTE
01-01-001303 . RUA RUA 3,BAIRRO BELO HORIZONTE BELO HORIZONTE
01-01-001303 . AVN.DAS INDUSTRIAS LTDA BELO HORIZONTE
01-01-001303 . AVN. DAS INDUSTRIAS(LOTE 12) BELO HORIZONTE
01-01-001500 EST MUNICIPAL BELO HORIZONTE
01-01-001010 EST SAIDA MORADINHA BELO HORIZONTE
01-01-001010 EST SAIDA MORADINHA BELO HORIZONTE
01-01-001303 . H BELO HORIZONTE
01-01-001303 . DAS INDUSTRIAS BELO HORIZONTE
01-01-001303 . CELINA ALVES BASSOTTO BELO HORIZONTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001303 . DEUSZEDINA MOREIRA NOGUEIRA BELO HORIZONTE
01-01-001303 . GERALDO PARO BELO HORIZONTE
01-01-001303 . SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA BELO HORIZONTE
01-01-001303 . JOSELITO VIEIRA DE SOUZA BELO HORIZONTE
01-01-001303 . FRANCISCO LUIZ DE ALMEIDA BELO HORIZONTE
01-01-001303 . RUA C BELO HORIZONTE
01-01-001303 . AV. DAS INDUSTRIAS(LOTE 02) Nº 62 BELO HORIZONTE
01-01-001320 RUA PROJETADA BELO HORIZONTE
01-01-001303 . ROD ROD.PREFEITO ADOLFO NICOLATO BELO HORIZONTE,KM 9
01-01-001303 RUA FAUSTO NUNES VIEIRA BELVEDERE
01-01-000171 RUA VER. ALTAMIRO CAMPOS BOA ESPERANCA
01-01-000201 RUA FRANCISCO ASSIS CORREA BOA ESPERANCA
01-01-000201 RUA FRANCISCO ASSIS CORREA BOA ESPERANCA
01-01-000180 RUA FIORAVANTE PARO BOA ESPERANCA
01-01-000210 RUA JOÃO DE DEUS SOUZA BOA ESPERANCA
01-01-000210 RUA JOÃO DE DEUS SOUZA BOA ESPERANCA
01-01-000198 RUA DOMINGOS ERNESTO PASCHOALINO BOA ESPERANCA
01-01-000171 RUA VER. ALTAMIRO CAMPOS BOA ESPERANCA
01-01-000180 RUA FIORAVANTE PARO BOA ESPERANCA
01-01-000180 RUA FIORAVANTE PARO BOA ESPERANCA
01-01-000210 RUA JOÃO DE DEUS SOUZA BOA ESPERANCA
01-01-000210 RUA JOÃO DE DEUS SOUZA BOA ESPERANCA
01-01-000139 RUA EURICO ANTONIO PASCHOALINO BOA ESPERANCA
01-01-000171 RUA VER. ALTAMIRO CAMPOS BOA ESPERANCA
01-01-000139 RUA EURICO ANTONIO PASCHOALINO BOA ESPERANCA
01-01-000171 RUA VER. ALTAMIRO CAMPOS BOA ESPERANCA
01-01-000201 RUA FRANCISCO ASSIS CORREA BOA ESPERANCA
01-01-000201 RUA FRANCISCO ASSIS CORREA BOA ESPERANCA
01-01-000180 RUA FIORAVANTE PARO BOA ESPERANCA
01-01-000180 RUA FIORAVANTE PARO BOA ESPERANCA
01-01-000171 RUA VER. ALTAMIRO CAMPOS BOA ESPERANCA
01-01-000171 RUA VER. ALTAMIRO CAMPOS BOA ESPERANCA
01-01-000171 RUA VER. ALTAMIRO CAMPOS BOA ESPERANCA
01-01-000171 RUA VER. ALTAMIRO CAMPOS BOA ESPERANCA
01-01-000210 RUA JOÃO DE DEUS SOUZA BOA ESPERANCA
01-01-000210 RUA JOÃO DE DEUS SOUZA BOA ESPERANCA
01-01-000180 RUA FIORAVANTE PARO BOA ESPERANCA
01-01-000180 RUA FIORAVANTE PARO BOA ESPERANCA
01-01-000201 RUA FRANCISCO ASSIS CORREA BOA ESPERANCA
01-01-000201 RUA FRANCISCO ASSIS CORREA BOA ESPERANCA
01-01-000201 RUA FRANCISCO ASSIS CORREA BOA ESPERANCA
01-01-000201 RUA FRANCISCO ASSIS CORREA BOA ESPERANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-000236 RUA OLIVIO CONTIN BOA ESPERANCA
01-01-000201 RUA FRANCISCO ASSIS CORREA BOA ESPERANCA
01-01-000201 RUA FRANCISCO ASSIS CORREA BOA ESPERANCA
01-01-000201 RUA FRANCISCO ASSIS CORREA BOA ESPERANCA
01-01-000236 RUA OLIVIO CONTIN BOA ESPERANCA
01-01-000198 RUA DOMINGOS ERNESTO PASCHOALINO BOA ESPERANCA
01-01-000236 RUA OLIVIO CONTIN BOA ESPERANCA
01-01-000198 RUA DOMINGOS ERNESTO PASCHOALINO BOA ESPERANCA
01-01-00437 RUA JOSÉ SEBASTIÃO TEIXEIRA BOA ESPERANCA
01-01-00437 RUA JOSÉ SEBASTIÃO TEIXEIRA BOA ESPERANCA
01-01-000201 RUA FRANCISCO ASSIS CORREA BOA ESPERANCA
01-01-000201 RUA FRANCISCO ASSIS CORREA BOA ESPERANCA
01-01-000171 RUA VER. ALTAMIRO CAMPOS BOA ESPERANCA
01-01-000171 RUA VER. ALTAMIRO CAMPOS BOA ESPERANCA
01-01-000201 RUA FRANCISCO ASSIS CORREA BOA ESPERANCA
01-01-000201 RUA FRANCISCO ASSIS CORREA BOA ESPERANCA
01-01-000201 RUA FRANCISCO ASSIS CORREA BOA ESPERANCA
01-01-000201 RUA FRANCISCO ASSIS CORREA BOA ESPERANCA
01-01-001143 RUA VER. ALTAMIRO CAMPOS BOA ESPERANCA
01-01-000740 RUA F BOA ESPERANCA
01-01-001143 RUA VER. ALTAMIRO CAMPOS BOA ESPERANCA
01-01-000740 RUA F BOA ESPERANCA
01-01-000740 RUA F BOA ESPERANCA
01-01-000783 TVA JOSÉ RODRIGUES FILHO BOA ESPERANCA
01-01-000783 TVA JOSÉ RODRIGUES FILHO BOA ESPERANCA
01-01-000740 RUA F BOA ESPERANCA
01-01-000740 RUA F BOA ESPERANCA
01-01-000740 RUA F BOA ESPERANCA
01-01-000740 RUA F BOA ESPERANCA
01-01-000210 RUA JOÃO DE DEUS SOUZA BOA ESPERANCA
01-01-000210 RUA JOÃO DE DEUS SOUZA BOA ESPERANCA
01-01-001303 . RUA RUA OLIVIO CONTIN BOA ESPERANCA
01-01-001303 . RUA VEREADOR ALTAMIRO CAMPOS BOA ESPERANCA
01-01-001303 . RUA RUA VEREADOR ALTAMIRO CAMPOS BOA ESPERANCA
01-01-001303 . A BOA ESPERANCA
01-01-001303 . B BOA ESPERANCA
01-01-001303 . F BOA ESPERANCA
01-01-001303 . B, CASA BOA ESPERANCA
01-01-001303 . FIORAVANTE PARO BOA ESPERANCA
01-01-001303 . DOMINGOS E PASCHOALINO BOA ESPERANCA
01-01-001303 . JOAO DE DEUS SOUZA BOA ESPERANCA
01-01-001303 . JOSÉ RODRIGUES FILHO BOA ESPERANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001303 . JOSE SEBASTIAO TEIXEIRA BOA ESPERANCA
01-01-001303 . FRANCISCO ASSIS CORREA BOA ESPERANCA
01-01-001303 . FRANCISCO ASSIS CORREIA BOA ESPERANCA
01-01-001303 . FRANCISCO ASSIS CORREIA(IGREJA) BOA ESPERANCA
01-01-001303 . PREFEITO JOSE DE PAIVA BOA ESPERANCA
01-01-001303 . RUA A BOA ESPERANCA
01-01-001303 . RUA FRANCISCO DE ASSIS CORREIA BOA ESPERANCA
01-01-000201 RUA FRANCISCO ASSIS CORREA BOA ESPERANCA
01-01-000201 RUA FRANCISCO ASSIS CORREA BOA ESPERANCA
01-01-001303 . DOMINGOS ERNESTO PASCHOALINO BOA ESPERANCA
01-01-001303 . JOÃO DE DEUS SOUZA BOA ESPERANCA
01-01-000120 RUA PREFEITO JOSÉ DE PAIVA BOA ESPERANÇA
01-01-000120 RUA PREFEITO JOSÉ DE PAIVA BOA ESPERANÇA
01-01-000120 RUA PREFEITO JOSÉ DE PAIVA BOA ESPERANÇA
01-01-000120 RUA PREFEITO JOSÉ DE PAIVA BOA ESPERANÇA
01-01-000120 RUA PREFEITO JOSÉ DE PAIVA BOA ESPERANÇA
01-01-001151 RUA PADRE ADRIANO BAYING BOA ESPERANÇA
01-01-001151 RUA PADRE ADRIANO BAYING BOA ESPERANÇA
01-01-001303 RUA FRANCISCO DE ASSIS CORREIA BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA OLIVIO CONTIN BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA ALTAMIRO CAMPO BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA ALTAMIRO CAMPOS BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA PREF. JOSE DE PAIVA BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA VER. ALTAMIRO CAMPOS BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA FRANCISCO ASSIS CORREA BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA PREFEITO JOSE DE PAIVA BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA PREFEITO JOSÉ DE PAIVA BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA JOSE SEBASTIAO TEIXEIRA BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA JOSÉ SEBASTIAO TEIXEIRA BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA JOSÉ SEBASTIÃO TEIXEIRA BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA FRANCISCO DE ASSIS CORREA BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA FRANCISCO DE ASSIS CORREIA BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA EURICO ANTONIO PASCHOALINO BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . OLIVIO CONTIM BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA FIORAVANTE PARO BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA DOMINGOS E. PASCHOALINO BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA JOSE SEBASTIÃO TEIXEIRA BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA FRANCISCO DE A. CORREIA BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA PADRE ADRIANO JOSE BAYING BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA EURICO ANTONIO PASCHOALINO BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . VER. ALTAMIRO CAMPOS BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . FLORAVANTE PARO BOA ESPERANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001303 . JOSÉ SEBASTAO TEIXEIRA BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . JOSÉ SEBASTIÃO TEIXEIRA BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA F. BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA B,CASA BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA LUIZ SHIAVON BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA FLORAVANTE PARO BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA FRANCISCO DE ASSIS BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA JOSÉ SEBASTAO TEIXEIRA BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA PROJETADA TRES, FUNDOS BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA FRANCISCO PINTO DE MOURA BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA FRACISCO DE ASSIS CORREA BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA VEREADOR ALYTAMIRO CAMPOS BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA JOSÉ SEBASTIAO TEIXEIRA`` BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUB FRANCISCO DE ASSIS CORREA BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA FRANCISCO DE ASSIS CORRREA BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA EURICO ANTONIO PASCHOALINO BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUAS EURICO ANTONIO PASCHOALINO BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . RUA VEREADOR ALTAMIRO CAMPOS LTDA BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . IVA SEM NOME BOA ESPERANÇA
01-01-001303 . PREFEITO JOSÉ DE PAIVA BOA ESPERANÇA
01-01-001303 RUA MARCOS BATISTA ZANOTI BOA VISTA
01-01-001303 RUA DONATO QUALIETA BOA VISTA
01-01-001320 RUA DONATO QUAGLIETA BOA VISTA
01-01-001308 RUA CONEGO AGOSTINHO MOREIRA BOA VISTA
01-01-001320 RUA SAID SLAIB BOA VISTA
01-01-001320 RUA SAID SLAIB , 111, APTº 204 BOA VISTA
01-01-001308 RUA HELENA GRUPIONI SECHI BOM PASTOR
01-01-001308 RUA LIONS BOM PASTOR
01-01-001320 AVN JOSE REZENDE BRANDO BOM PASTOR
01-01-001308 RUA ACACIO PAULINO PINTO BOM SUCESSO
01-01-001303 . VEREADOR ALTAMIRO CARROCEIRO
01-01-001307 RUA ITAMAR SOARES DE OLIVEIRA CASCATINHA
01-01-001320 RUA OLIMPIO SOARES DE SOUZA CASSIANO MESQUITA
01-01-000015 PCA SÃO SEBASTIÃO CENTRO
01-01-000406 AVN PROF ARTHUR NUNES DE MEDEIROS CENTRO
01-01-000015 PCA SÃO SEBASTIÃO CENTRO
01-01-000031 RUA FARM. EDUARDO DE PAULA REIS CENTRO
01-01-000031 RUA FARM. EDUARDO DE PAULA REIS CENTRO
01-01-000040 RUA PREFEITO JOSÉ F. PASCHOALINO CENTRO
01-01-000040 RUA PREFEITO JOSÉ F. PASCHOALINO CENTRO
01-01-000414 RUA EUGENIO NICOLATO CENTRO
01-01-000317 TRV VER. JADIR MENDES MARTINS CENTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-000317 TRV VER. JADIR MENDES MARTINS CENTRO
01-01-000325 RUA SEBASTIÃO CONTIN CENTRO
01-01-000325 RUA SEBASTIÃO CONTIN CENTRO
01-01-000414 RUA EUGENIO NICOLATO CENTRO
01-01-000392 RUA JOSÉ LOURENÇO CENTRO
01-01-000392 RUA JOSÉ LOURENÇO CENTRO
01-01-000392 RUA JOSÉ LOURENÇO CENTRO
01-01-000392 RUA JOSÉ LOURENÇO CENTRO
01-01-000031 RUA FARM. EDUARDO DE PAULA REIS CENTRO
01-01-000279 RUA JOSÉ TEIXEIRA SIQUEIRA CENTRO
01-01-000287 RUA PEDRO PIRES PONTES CENTRO
01-01-000309 RUA JOÃO BICALHO CENTRO
01-01-000031 RUA FARM. EDUARDO DE PAULA REIS CENTRO
01-01-000279 RUA JOSÉ TEIXEIRA SIQUEIRA CENTRO
01-01-000287 RUA PEDRO PIRES PONTES CENTRO
01-01-000309 RUA JOÃO BICALHO CENTRO
01-01-000023 AVN PREFEITO ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-000414 RUA EUGENIO NICOLATO CENTRO
01-01-000015 PCA SÃO SEBASTIÃO CENTRO
01-01-000279 RUA JOSÉ TEIXEIRA SIQUEIRA CENTRO
01-01-000015 PCA SÃO SEBASTIÃO CENTRO
01-01-000279 RUA JOSÉ TEIXEIRA SIQUEIRA CENTRO
01-01-000279 RUA JOSÉ TEIXEIRA SIQUEIRA CENTRO
01-01-000023 AVN PREFEITO ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-000279 RUA JOSÉ TEIXEIRA SIQUEIRA CENTRO
01-01-000023 AVN PREFEITO ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-000015 PCA SÃO SEBASTIÃO CENTRO
01-01-000015 PCA SÃO SEBASTIÃO CENTRO
01-01-000031 RUA FARM. EDUARDO DE PAULA REIS CENTRO
01-01-000414 RUA EUGENIO NICOLATO CENTRO
01-01-000414 RUA EUGENIO NICOLATO CENTRO
01-01-000023 AVN PREFEITO ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-000023 AVN PREFEITO ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-000023 AVN PREFEITO ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-000325 RUA SEBASTIÃO CONTIN CENTRO
01-01-000406 AVN PROF ARTHUR NUNES DE MEDEIROS CENTRO
01-01-000406 AVN PROF ARTHUR NUNES DE MEDEIROS CENTRO
01-01-000015 PCA SÃO SEBASTIÃO CENTRO
01-01-000015 PCA SÃO SEBASTIÃO CENTRO
01-01-000015 PCA SÃO SEBASTIÃO CENTRO
01-01-000015 PCA SÃO SEBASTIÃO CENTRO
01-01-000279 RUA JOSÉ TEIXEIRA SIQUEIRA CENTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-000279 RUA JOSÉ TEIXEIRA SIQUEIRA CENTRO
01-01-000368 AVN FARM RAUL ALVES FERREIRA CENTRO
01-01-000031 RUA FARM. EDUARDO DE PAULA REIS CENTRO
01-01-000023 AVN PREFEITO ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-000309 RUA FARMACEUTICO EDUARDO DE PAULA REIS CENTRO
01-01-000368 AVN FARM RAUL ALVES FERREIRA CENTRO
01-01-000368 AVN FARM RAUL ALVES FERREIRA CENTRO
01-01-000031 RUA FARM. EDUARDO DE PAULA REIS CENTRO
01-01-000325 RUA SEBASTIÃO CONTIN CENTRO
01-01-000325 RUA SEBASTIÃO CONTIN CENTRO
01-01-000325 RUA SEBASTIÃO CONTIN CENTRO
01-01-000325 RUA SEBASTIÃO CONTIN CENTRO
01-01-000848 RUA ESCRIVÃO LEOPOLDO ARAUJO CENTRO
01-01-000848 RUA ESCRIVÃO LEOPOLDO ARAUJO CENTRO
01-01-000759 TRV JOÃO BOSCO DA COSTA CENTRO
01-01-000791 ESC ESCADARIA CENTRO
01-01-000880 RUA 1 CENTRO
01-01-000899 RUA SEM NOME Q36 CENTRO
01-01-000759 TRV JOÃO BOSCO DA COSTA CENTRO
01-01-000791 ESC ESCADARIA CENTRO
01-01-000880 RUA 1 CENTRO
01-01-000899 RUA SEM NOME Q36 CENTRO
01-01-000775 TVA LAURA MARIA DE JESUS CENTRO
01-01-001119 RUA PASSAGEM PARA AGUA LIMPA CENTRO
01-01-000775 TVA LAURA MARIA DE JESUS CENTRO
01-01-001119 RUA PASSAGEM PARA AGUA LIMPA CENTRO
01-01-000759 TRV JOÃO BOSCO DA COSTA CENTRO
01-01-000759 TRV JOÃO BOSCO DA COSTA CENTRO
01-01-000848 RUA ESCRIVÃO LEOPOLDO ARAUJO CENTRO
01-01-000848 RUA ESCRIVÃO LEOPOLDO ARAUJO CENTRO
01-01-000902 RUA SEM NOME Q38 CENTRO
01-01-000902 RUA SEM NOME Q38 CENTRO
01-01-001303 RUA MARECHAL DEODORO CENTRO
01-01-001303 PRA SAO SEBASTIAO CENTRO
01-01-001303 RUA SANTA TEREZINHA CENTRO
01-01-001303 . PCA SAO SEBASTIAO CENTRO
01-01-001303 RUA ADRIANO DE BATTISTE CENTRO
01-01-001303 RUA EDUARDO DE PAULA REIS CENTRO
01-01-001303 RUA SEBASTIAO CONTIN CENTRO
01-01-001303 PCA AGENOR BARBOSA CENTRO
01-01-001303 RUA ALENCAR RIBEIRO CENTRO
01-01-001303 RUA ANTONIO BERNARDINO CENTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001303 AVN COM.JACINTO SOARES DE SOUZA LIMA CENTRO

01-01-001303 AVN COM. JACINTO SOARES DE SOUZA LIMA CENTRO

01-01-001303 RUA JOSÉ DE MATOS CENTRO

01-01-001303 RUA JOÃO GUILHERMINO CENTRO

01-01-001303 . ROD PREF.ADOLFO NICOLATO CENTRO

01-01-001303 . ROD.PREF.ADOLFO NICOLATO CENTRO

01-01-001303 . ROD ROD.PREF.ADOLFO NICOLATO CENTRO

01-01-001303 PCA IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS CENTRO

01-01-001303 PRA PRACA SAO SEBASTIAO CENTRO

01-01-001303 . PRAÇA SÃO SEBASTIAO CENTRO

01-01-001303 . PRAÇA SÃO SEBASTIÃO CENTRO

01-01-001303 . PREF. ADOLFO NICOLATO CENTRO

01-01-001303 . TRAVESSA JADIR MENDES MARTINS CENTRO

01-01-001303 RUA ESCRIVAO LEOPOLDO ARAUJO CENTRO

01-01-001303 . RUA RODEIRO CENTRO

01-01-001303 . RUA JOAO BICALHO CENTRO

01-01-001303 . RUA JOÃO BICALHO CENTRO

01-01-001303 . RUA JOSE LOURENCO CENTRO

01-01-001303 . RUA JOSE LOURENÇO CENTRO

01-01-001303 . RUA JOSÉ LOURENÇO CENTRO

01-01-001303 . RUA LEOPOLDO ARAUJO CENTRO

01-01-001303 . RUA RUA MANOEL LINO CENTRO

01-01-001303 . RUA SEBASTIAO CONTIN CENTRO

01-01-001303 . RUA EUGENIO NICOLATO CENTRO

01-01-001303 . RUA EUGÊNIO NICOLATO CENTRO

01-01-001303 . RUA RUA JOAO BICALHO CENTRO

01-01-001303 . RUA JOAO BICALHO N.14 CENTRO

01-01-001303 . RUA PRC SAO SEBASTIAO CENTRO

01-01-001303 . RUA PEDRO PIRES PONTES CENTRO

01-01-001303 . RUA JOAO BICALHO N. 08 CENTRO

01-01-001303 . RUA JOÃO BICALHO, Nº 01 CENTRO

01-01-001303 . RUA PRACA SAO SEBASTIAO CENTRO

01-01-001303 . RUA JOAO BICALHO N* 22_B CENTRO

01-01-001303 . RUA RUA SEBASTIAO CONTIN CENTRO

01-01-001303 . RUA RUA EUGENIO NICOLATO CENTRO

01-01-001303 . RUA SEBASTIAO M. DE PAIVA CENTRO

01-01-001303 . RUA RUA JOAO BICALHO,N 23 CENTRO

01-01-001303 . RUA HEITOR AUGUSTO MARIANO CENTRO

01-01-001303 . RUA RUA JOAO BICALHO Nº 22 CENTRO

01-01-001303 . RUA ESCRIVÃO LEOPOLDO ARAUJO CENTRO

01-01-001303 . RUA ESCRIVÃO LEOPOLDO ARAÚJO CENTRO

01-01-001303 . RUA RUA MANOEL LINO Nº 76 A CENTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001303 . RUA AV PREF. ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . RUA AVN.PREF.ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . RUA SILVANO TEIXEIRA DE PAIVA CENTRO
01-01-001303 . RUA RUA EDUARDO DE PAUPA REIS CENTRO
01-01-001303 . RUA AVN.PREF. ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . RUA SEBASTIAO MARTINS PE PAIVA CENTRO
01-01-001303 . RUA SEBASTIÃO MARTINS DE PAIVA CENTRO
01-01-001303 . RUA PRACA SAO SEBASTIAO CENTRO CENTRO
01-01-001303 . RUA RUA JOAO BICALHO,CENTRO,N0 CENTRO
01-01-001303 . RUA FARM. EDUARDO DE PAULA REIS CENTRO
01-01-001303 . RUA PRACA SAO SEBASTIAO, CENTRO CENTRO
01-01-001303 . RUA ESCRIVÃO LEOPOLDO DE ARAUJO CENTRO
01-01-001303 . RUA AVN PREFEITO ADOLFO NICOLARO CENTRO
01-01-001303 . RUA AVN.PREFEITO ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . RUA EDUARDO DE PAULA REIS N0 42 A CENTRO
01-01-001303 . RUA PROF.ARTHUR NUNES DE MEDEIROS CENTRO
01-01-001303 . RUA AVN FARM. RAUL ALVES FERREIRA CENTRO
01-01-001303 . RUA AVN. PREFEITO ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . RUA RUA SEBASTIAO MARTINS DE PAIVA CENTRO
01-01-001303 . RUA AVN.PREF. ADOLFO NICOLATO N037 CENTRO
01-01-001303 . RUA AVN. PREFEITO ADOLFO NICOLATO N* CENTRO
01-01-001303 . RUA AVN.PROFESSOR ARTHUR NUNES MEDEI CENTRO
01-01-001303 . RUA EDUARDO DE PAULA REIS,MERCADO N CENTRO
01-01-001303 . AVN.PREF.ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . AV. PREF. ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . AVN PREF. ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . AV.PREFEITO ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . AVN AVN PREF.ADOLFO NICLATO CENTRO
01-01-001303 . AVN FARM.RAUL ALVES FERREIRA CENTRO
01-01-001303 . AV. PREFEITO ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . AVN PREFEITO ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . AVENIDA PREFEITO ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . AVENIDA PREFEITO ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . AV. PROF. ARTHUR NUNES DE MEDEIROS CENTRO
01-01-001303 . AVN PROF. ARTHUR NUNES DE MEDEIROS CENTRO
01-01-001303 . AV. PROFESSOR ARTHUR NUNES DE MEDEIR CENTRO
01-01-001303 . PÇA SAO SEBASTIAO CENTRO
01-01-001320 RUA DO DIVINO CENTRO
01-01-001320 RUA JOÃO ALMADA CENTRO
01-01-001320 AVN RUI BARBOSA CENTRO
01-01-001303 . JOAO RUBINICH CENTRO
01-01-001303 . JOAO TELES COSTA CENTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001303 . MORRO PROXIMO À REPETIDORA DE TV CENTRO
01-01-001303 . ROD PREF. ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . PRC SAO SEBASTIAO CENTRO
01-01-001303 . PRAÇA SAO SEBASTIAO CENTRO
01-01-001303 . RUA MONOEL LINO CENTRO
01-01-001303 . RUA SEBASTIÃO CONTIM CENTRO
01-01-001303 . RUA MARIA PAIVA TEIXEIRA CENTRO
01-01-001303 . RUA EDUARDO DE PAUL REIS CENTRO
01-01-001303 . RUA EDUADO DE PAULA REIS CENTRO
01-01-001303 . RUA EDURADO DE PAULA REIS CENTRO
01-01-001303 . RUA TELES COSTA (LOTE 05) CENTRO
01-01-001303 . RUA AMELIA JULIA PINHEIRO CENTRO
01-01-001303 . RUA JOÃO BICALHO, Nº 09 A CENTRO
01-01-001303 . RUA JOÃO DE DEUS DE SOUZA CENTRO
01-01-001303 . RUA PROJETADA TRES FUNDOS CENTRO
01-01-001303 . RUA RUA MANOEL LINO RODEIRO, CENTRO
01-01-001303 . RUA CAP JOAO ALVES DE AZEVEDO CENTRO
01-01-001303 . RUA JOSÉ TEIXEIRA DE SIQUEIRA CENTRO
01-01-001303 . RUA RUA MANOEL LINO,AGROPECUARIA CENTRO
01-01-001303 . RUA EDUARDO DE PAULA REIS,Nº 41/102 CENTRO
01-01-001303 . RUA SEBASTIAO MARTINS DE PAIVA, S/Nº CENTRO
01-01-001303 . RUA RUA EDUARDO DE PAULA REIS, Nº 27 CENTRO
01-01-001303 . RUA FARMACEUTICO EDUARDO DE PAULA RE CENTRO
01-01-001303 . RUA FARMACÊUTICO EDUARDO DE PAULA RE CENTRO
01-01-001303 . AVN PREF.ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . AVN. PREF.ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . AV. PREF. ADOLDO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . AV. PREF. ADOLPHO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . AVN.PREF. ADOLFO NICOLATO, CENTRO
01-01-001303 . AVENIDA PREF ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . AVN. PREFEITO AFDOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . AVENIDA PREFEITO ADOLFO NICOALTO CENTRO
01-01-001303 . AVENIDA PREFEITO ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . AV PROF. ARTHUR NUNES DE MEDEIROS CENTRO
01-01-001303 . AVENIDA PREFEITO ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . AVENIDA PROF ARTHUR NUNES DE MEDEIRO CENTRO
01-01-001303 . AV. FARMACÊUTICO RAUL ALVES FERREIR CENTRO
01-01-001303 . CAP JOAO ALVES AZEVEDO CENTRO
01-01-001303 . PASSAGEM PARA AGUA LIMPA CENTRO
01-01-001303 . RAU EDUARDO DE PAULA REIS CENTRO
01-01-001303 . SAO SEBASTIAO CENTRO
01-01-001303 . SEBASTIAO MARTINS D PAIVA CENTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001303 . SN 10/ D Q32 CENTRO
01-01-001303 . JOAO BICALHO CENTRO
01-01-001303 . JOSE LOURENCO CENTRO
01-01-001303 . JOAO BICALHO(PAULO) CENTRO
01-01-001303 . JOAO BICALHO(COMERCIO) CENTRO
01-01-001303 . JOAO RUBINICH(LOTE 17) CENTRO
01-01-001303 . JOSE TEIXEIRA SIQUEIRA CENTRO
01-01-001303 . JOAO RUBINICH (LOTE 17) CENTRO
01-01-001303 . JOAO RUBINICH (LOTE 18) CENTRO
01-01-001303 . JOAO RUBINICH (LOTE 180) CENTRO
01-01-001303 . JOAO TELES COSTA(LOTE 05) CENTRO
01-01-001303 . JOSÉ TEIXEIRA DE SIQUEIRA CENTRO
01-01-001303 . ROD.PREF. ADOLFO ICOLATO CENTRO
01-01-001303 . ROD.FREF. ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . PRA SAO SEBASTIAO CENTRO
01-01-001303 . PRÇ SAO SEBASTIAO CENTRO
01-01-001303 . PREFEITO ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . PROF ARTHUR N DE MEDEIROS CENTRO
01-01-001303 . PREFEITO JOSE F PASCHOALINO CENTRO
01-01-001303 . `RUA EDUARDO DE PAULA REIS CENTRO
01-01-001303 . ESCRIVAO LEOPOLDO ARAUJO CENTRO
01-01-001303 . RUA SEM NOME 3 CENTRO
01-01-001303 . RUA JOSÉ LURENÇO CENTRO
01-01-001303 . RUA JOSÉ LOUENÇO CENTRO
01-01-001303 . RUA JOSÉ LOURENÇO , CENTRO
01-01-001303 . RUA ENGENIO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . RUA EUGENIO NICOALTO CENTRO
01-01-001303 . RUA JOAO BICALHO(PAULO) CENTRO
01-01-001303 . RUA PREF.ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . RU EDUARDO DE PAULA REIS CENTRO
01-01-001303 . RUA EDUARDO DE VPAULA REIS CENTRO
01-01-001303 . RUA PROJETADA TRES(FUNDOS) CENTRO
01-01-001303 . RUA RUA PEDRO PIRES PONTES CENTRO
01-01-001303 . RUA RUA JOAO BICALHO N0 07 CENTRO
01-01-001303 . RUA JOAO BICALHO(LOCAL FIXO) CENTRO
01-01-001303 . RUA RUA JOAO BICALHO, N,30 B CENTRO
01-01-001303 . RUA SEBASTIAO MARTINS DE PAIV CENTRO
01-01-001303 . RUA SEBASTAO MARTINS DE PAIVA CENTRO
01-01-001303 . RUA FARM RAUL ALVES FERREIRA CENTRO
01-01-001303 . RUA RUA,EDUARDO DE PAULA REIS CENTRO
01-01-001303 . RUA MARIA DE PAIVA DE TEIXEIRA CENTRO
01-01-001303 . RUA SEBASTIAO MARTINS DE PAULA CENTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001303 . RUA RUA EDUARDO DE PAULA REIS CENTRO
01-01-001303 . RUA RUA HEITOR AUGUSTO MARIANO CENTRO
01-01-001303 . RUA AVN. PREF. ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . RUA MARIA DE PAIVA TEIXEIRA LTDA CENTRO
01-01-001303 . RUA RUA JOAO BICALHO,INFORMATICA CENTRO
01-01-001303 . RUA RUA JOAO BICALHO,N.08,CENTRO CENTRO
01-01-001303 . RUA AVN.PREFEITO ADOLFO NICOALTO CENTRO
01-01-001303 . RUA JOAO BICALHO(PADARIA LETICIA) CENTRO
01-01-001303 . RUA RUA JOAO BICALHO,BAR,RESTAURANT CENTRO
01-01-001303 . RUA RUA JOAO BICALHO,N.14B,LOJA MOV CENTRO
01-01-001303 . RUA AVN.PREFEITO ADOLFO NICOLATO,18 CENTRO
01-01-001303 . AVN.FARM.RAUL FERREIRA CENTRO
01-01-001303 . AVN. PREFEITO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . AV,PREF.ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . AVN.PREF.ADOLFO NCOLATO CENTRO
01-01-001303 . AV.PREF. ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . AVN,PREF,ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . AVN,PREF.ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . AVN.PREF,ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . AVN.PREF.ADOLFO NICALATO CENTRO
01-01-001303 . AVN.PREF.ADOLFO NICPLATO CENTRO
01-01-001303 . AVN.PREF.ADOLFO NICOALTO CENTRO
01-01-001303 . AVN.PREF. ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . AVN.PREFEITO ADOLFO NICOATO CENTRO
01-01-001303 . AVN.PREFEITO ADOFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . AV.FARM. RAUL ALVES FERREIRA CENTRO
01-01-001303 . AVN.PREFEIRO ADOLFO NICOLATO CENTRO
01-01-001303 . AVN PROF ARTHUR NUNES DE MDEIROS CENTRO
01-01-001303 . AVN,PREF.ARTHUR NUNES DE MEDEIROS CENTRO
01-01-001303 . AVN.PROF ARTHUR NUNES DE MEDEIROS CENTRO
01-01-001303 . AVV.PROF.ARTHUR NUNES DE MEDEIROS CENTRO
01-01-001303 . AVN. PROF.ARTHUR NUNES DE MEDEIROS CENTRO
01-01-001303 . AVN. PREF. ADOLFO NICOLATO(TRAILLER CENTRO
01-01-001303 . AVN.PREFEITO ADOLFO NICOLATO(FUNDO) CENTRO
01-01-001303 . AVN.PREFEITO ADOLFO NICOLATO(FUNDOS CENTRO
01-01-000015 PCA SÃO SEBASTIÃO CENTRO
01-01-000325 RUA SEBASTIÃO CONTIN CENTRO
01-01-001303 . CAP JOÃO ALVES AZEVEDO CENTRO
01-01-001303 . SEBASTIÃO CONTIN CENTRO
01-01-001303 . JOÃO BICALHO CENTRO
01-01-001303 . JOÃO BOSCO DA COSTA CENTRO
01-01-001303 . JOSÉ TEIXEIRA SIQUEIRA CENTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001303 . PREFEITO JOSÉ F PASCHOALINO CENTRO
01-01-001303 . PREFEITO JOSÉ F. PASCHOALINO CENTRO
01-01-001303 . PRAÇA SÃO SEBASTIÃO(KALILU MODAS) CENTRO
01-01-001303 . ESCRIVÃO LEOPOLDO ARAUJO CENTRO
01-01-001303 . RUA MANOEL LINO, CENTRO
01-01-001303 . RUA RUA MANOEL LINO RODEIRO CENTRO
01-01-001303 . RUA RUA JOAO BICALHO,CENTRO,Nº 42B CENTRO
01-01-001303 . RUA FARMACEUTICO EDUARDO DE PAULA R CENTRO
01-01-001303 . RUA FARMACÊUTICO EDUARDO DE PAULA R CENTRO
01-01-001303 . RUA FARM.RAUL ALVES FERREIRA,TORNEA CENTRO
01-01-001303 . AV.PREFEITO ADOLFO CENTRO
01-01-001303 . AV.PROF. ARTHUR NUNES DE MEDEIROS CENTRO
01-01-001303 . AVENIDA PROF ARTHUR NUNES DE MEDEIR CENTRO
01-01-001303 . SÃO SEBASTIÃO CENTRO
01-01-001307 RUA DALILA ROMUALDO DE OLIVEIRA CENTRO
01-01-001307 AVN RAUL SOARES CENTRO
01-01-001307 RUA BENEDITO VALADARES CENTRO
01-01-001307 RUA JOAQUIM MOREIRA MENDES CENTRO
01-01-001307 AVN FRANCISCO BERNARDINO CENTRO
01-01-001308 RUA CAMILO MARTINS PACHECO CENTRO
01-01-001308 AVN MANOEL INACIO PEIXOTO CENTRO
01-01-001308 RUA SANTA CRUZ CENTRO
01-01-001308 RUA SANTA MARIA CENTRO
01-01-001308 RUA CECILIA BRAGA CENTRO
01-01-001308 RUA SETE DE SETEMBRO CENTRO
01-01-001308 RUA VILA ARAUJO CENTRO
01-01-001308 RUA VITORIO NICOLATO CENTRO
01-01-001308 RUA VIGORITO LAMAS DA SILVA CENTRO
01-01-001308 RUA JOSÉ DE MATOS CENTRO
01-01-001308 RUA JOSE CAMPOMIZZI CENTRO
01-01-001308 RUA JOSÉ L DA SILVA,279 CENTRO
01-01-001308 RUA JOSÉ L DA SILVA, 279 CENTRO
01-01-001308 RUA PROF. ANTONIO AMARO CENTRO
01-01-001308 PCA GUTEMBERG HENRIQUES CENTRO
01-01-001320 RUA BARAO DE SAO JOAO NEPOMUCENO CENTRO
01-01-001320 RUA DA PAZ CENTRO
01-01-001320 RUA DA HARMONIA CENTRO
01-01-001320 RUA LAVRADIO CENTRO
01-01-001320 RUA MANOEL HIPOLITO CENTRO
01-01-001320 PCA GETULIO VARGAS CENTRO
01-01-001320 AVN GETULIO VARGAS CENTRO
01-01-001320 RUA PEIXOTO FILHO CENTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001320 RUA SEBASTIAO LUIZ BARBOSA CENTRO
01-01-001320 RUA CORONEL JULIO SOARES CENTRO
01-01-001320 RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA CENTRO
01-01-001320 RUA PREF. JOSE VIEIRA CENTRO
01-01-001320 RUA TREZE DE MAIO CENTRO
01-01-001320 RUA QUINZE DE NOVEMBRO CENTRO
01-01-001320 AVN PREFEITO ADOLFO NICOLATO,100A CENTRO
01-01-001303 . RUA AVN PREFEITO ADOLFO NICOLATO CENTRO Nº 37 A
01-01-001303 . RUA JOAO BICALHO,PLACA-LBS-5141 CENTRO(PLAC-LBS-5141
01-01-001303 . RUA PRACA SAO SEBASTIAO,BIEL MODAS CENTRO,
01-01-001303 . RUA AV.PREFEITO ADOLFO NICOLATO,FUN CENTRO,134 FUNDOS
01-01-001303 . RUA AVV.PREFEITO ADOLFO NICOLATO CENTRO,CLINICA ODONT
01-01-001303 . RUA RUA JOAO BICALHO,CABELEIREIRA CENTRO,FUNDOS
01-01-001303 . RUA JOAO BICALHO,CABELEIREIRA CENTRO,FUNDOS
01-01-001303 . RUA RUA JOAO BICALHO,Nº 41, CENTRO CENTRO,KOMBI ALUGUEL
01-01-001303 . RUA RUA EDUARDO DE PAULA REIS LTDA CENTRO,LOJA A
01-01-001303 . RUA EDUARDO DE PAULA REIS,MANUBELA CENTRO,MANUBELA MODA
01-01-001303 . RUA AVN.PREFEITO ADOLFO NICOLATO,LO CENTRO,MAT.CONSTRUCA
01-01-001303 . RUA PRACA SAO SEBASTIAO,LOJA 25 A CENTRO,MIRELLA PRESE
01-01-001303 . RUA RUA JUIZ JOSE TEIXEIRA DE SIQUEI CENTRO,REGINA PEREIR
01-01-001303 . RUA RUA JUIZ JOSE TEIXEIRA DE SIQUE CENTRO,REGINA PEREIR
01-01-001303 . RUA RUA JOAO BICALHO,LOCAL FIXO CENTRO,TRAILLER FIXO
01-01-001303 . RUA AVN PREF.ADOLFO NICOLATO CENTRO-APTO 204
01-01-001303 RUA ESMERALDA CHACARA
01-01-001320 RUA CESARIO ALVIM CHACARA
01-01-001303 RUA FRANCISCO ASSIS CORREIA CHACARA DOMINGAO
01-01-001303 . RUA RAIMUNDO DAMASIO DE OLIVEIRA COAB
01-01-001303 . RUA RAIMUNDO DAMAZIO DE OLIVEIRA COAB
01-01-001303 . RUA JOSE FERREIRA DA COSTA COHAB
01-01-001308 RUA JOSÉ SARAIVA COLONIA
01-01-001320 RUA RODOLFO DANTAS COPACABANA
01-01-001308 VILA CAIÇARA COPACABANA
01-01-001320 RUA CONSELHEIRO SANTANA CORONEL JOAQUIM LOPE
01-01-000295 RUA CAP JOÃO ALVES AZEVEDO CRUZEIRO
01-01-000295 RUA CAP JOÃO ALVES AZEVEDO CRUZEIRO
01-01-000295 RUA CAP JOÃO ALVES AZEVEDO CRUZEIRO
01-01-000813 RUA VIVENDA DO SOL CRUZEIRO
01-01-000813 RUA VIVENDA DO SOL CRUZEIRO
01-01-001280 RUA JOAQUIM AMARO CRUZEIRO
01-01-001280 RUA JOAQUIM AMARO CRUZEIRO
01-01-001303 . RUA NOVA CRUZEIRO
01-01-001303 . RUA PROJETADA CRUZEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001303 . RUA VIVENDA DO SOL CRUZEIRO
01-01-001303 . RUA CAP. JOAO ALVES DE AZEVEDO CRUZEIRO
01-01-001303 . RUA VIVENDAS DO SOL CRUZEIRO
01-01-001303 . RUA CAPITAO JOAO ALVES AZEVEDO CRUZEIRO
01-01-001303 . SEM NOME CRUZEIRO
01-01-001303 . VIVENDA DO SOL CRUZEIRO
01-01-001303 . RUA PROFETADA CRUZEIRO
01-01-001303 . RUA PROJEETADA (SN 12) CRUZEIRO
01-01-001303 . RUA CAPITAO JOAO DE AZEVEDO CRUZEIRO
01-01-001303 . RUA CAP JOAO ALVES DE AZEEVEDO CRUZEIRO
01-01-001307 RUA ONOFRE VENANCIO DE OLIVEIRA CRUZEIRO
01-01-001306 RUA IBRANTINA COSTA CORREA CRUZEIRO
01-01-001305 RUA DA PAZ CRUZEIRO
01-01-001306 RUA IBRANTINA COSTA CORREA CRUZEIRO
01-01-001306 RUA IBRANTINA COSTA CORREA CRUZEIRO
01-01-001307 RUA ONOFRE VENANCIO DE OLIVEIRA CRUZEIRO
01-01-001306 RUA IBRANTINA COSTA CORREA CRUZEIRO
01-01-001305 RUA DA PAZ CRUZEIRO
01-01-001307 RUA ONOFRE VENANCIO DE OLIVEIRA CRUZEIRO
01-01-001307 RUA ONOFRE VENANCIO DE OLIVEIRA CRUZEIRO
01-01-001303 . SEM SAIDA CRUZEIRO
01-01-001303 . JOAQUIM AMARO CRUZEIRO
01-01-000023 AVN PREFEITO ADOLFO NICOLATO DAS PALMEIRAS
01-01-000023 AVN PREFEITO ADOLFO NICOLATO DAS PALMEIRAS
01-01-000562 ROD PREFEITO ADOLFO NICOLATO DAS PALMEIRAS
01-01-000562 ROD PREFEITO ADOLFO NICOLATO DAS PALMEIRAS
01-01-000732 RUA SEM NOME DAS PALMEIRAS
01-01-000732 RUA SEM NOME DAS PALMEIRAS
01-01-000805 RUA SEM NOME DAS PALMEIRAS
01-01-000805 RUA SEM NOME DAS PALMEIRAS
01-01-001303 RUA PRESIDENTE MÉDICE DAS PALMEIRAS
01-01-001303 . SEM NOME(LOTE 02) DAS PALMEIRAS
01-01-001303 . ROD DIAMANTE DIAMAMTE
01-01-001303 . RODOVIA DIAMANTE/RODEIRO DIAMANTE
01-01-001320 RUA MARLENE DICO LEITE
01-01-001320 RUA CEL. MANOEL TEIXEIRA DICO TEIXEIRA
01-01-001303 . RUA CAPITAO JOAO ALVES DE AZEVEDO DO CRUZEIRO
01-01-001320 RUA LAURO GOMES VIDAL DOM JOAQUIM
01-01-001303 . AVN.DAS INDUSTRIAS EDALMO M NOG. 1
01-01-001303 . A LOTE 22 EDALMO M NOGUEIRA
01-01-001308 RUA LUCILIO FAGUNDES EDGAR PEREIRA
01-01-001303 . SEM NOME(LOTE 29) EDMUNDO T ERVILHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001156 RUA ACESSO EDMUNDO T. ERVILHA
01-01-001153 RUA 1 EDMUNDO T. ERVILHA
01-01-000872 RUA EDMUNDO TEIXEIRA ERVILHA EDMUNDO T. ERVILHA
01-01-001156 RUA ACESSO EDMUNDO T. ERVILHA
01-01-001153 RUA 1 EDMUNDO T. ERVILHA
01-01-001154 RUA 2 EDMUNDO T. ERVILHA
01-01-000724 RUA JOSÉ TELES COSTA EDMUNDO T. ERVILHA
01-01-000724 RUA JOSÉ TELES COSTA EDMUNDO T. ERVILHA
01-01-001152 RUA CECILIA DE PAIVA TEIXEIRA EDMUNDO T. ERVILHA
01-01-001152 RUA CECILIA DE PAIVA TEIXEIRA EDMUNDO T. ERVILHA
01-01-001152 RUA CECILIA DE PAIVA TEIXEIRA EDMUNDO T. ERVILHA
01-01-001154 RUA 2 EDMUNDO T. ERVILHA
01-01-001152 RUA CECILIA DE PAIVA TEIXEIRA EDMUNDO T. ERVILHA
01-01-001152 RUA CECILIA DE PAIVA TEIXEIRA EDMUNDO T. ERVILHA
01-01-001154 RUA 2 EDMUNDO T. ERVILHA
01-01-001155 RUA 1 EDMUNDO T. ERVILHA
01-01-001155 RUA 1 EDMUNDO T. ERVILHA
01-01-001152 RUA CECILIA DE PAIVA TEIXEIRA EDMUNDO T. ERVILHA
01-01-001154 RUA 2 EDMUNDO T. ERVILHA
01-01-001303 . RUA CECILIA DE PAIVA TEIXEIRA EDMUNDO T. ERVILHA
01-01-001303 . RUA SEN NOME EDMUNDO T. ERVILHA
01-01-001303 . RUA JOSÉ TELES COSTA EDMUNDO T. ERVILHA
01-01-001303 . RUA CECILIA P. TEIXEIRA EDMUNDO T. ERVILHA
01-01-001303 . CECILIA DE PAIVA TEIXEIRA EDMUNDO T. ERVILHA
01-01-001303 . JOSÉ TELES COSTA EDMUNDO T. ERVILHA
01-01-001303 . JOSE TELES COSTA EDMUNDO T. ERVILHA
01-01-001303 . RUA SEM NOME 01, EDMUNDO T.ERVILHA
01-01-001303 . RUA SEM NOME(LOTE 29) EDMUNDO T.ERVILHA
01-01-001308 RUA RODOVIA UBA-GUIDOVAL EIXO RODOVIARIO
01-01-001307 RUA VICENTE LEITE ELDORADO
01-01-001308 RUA DOMITILA CASTANON ELDORADO
01-01-001303 RUA POMPILIO DE ALBUQUERQUE ENCANTADO
01-01-001320 RUA JOÃO LEITE DE OLIVEIRA ENCOSTA DO SOL
01-01-001303 . FAZ BOA ESPERANCA , ZONA RURAL FAZ BOA ESPERANCA
01-01-001303 . RUA FAZENDA DO PAIOL FAZENDA DO PAIOL
01-01-001308 RUA JOSÉ SERGIO DE PAULA FERNÃO DIAS
01-01-001320 RUA PADRE MATIAS GAMELEIRA
01-01-001303 . RUA GASTAO FRANCISCO DA SILVA GASTAO
01-01-001250 RUA PROJETADA GASTAO F. DA SILVA
01-01-001250 RUA PROJETADA GASTAO F. DA SILVA
01-01-000597 RUA CELIA AUGUSTA GRAVINA DA SILVA GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000597 RUA CELIA AUGUSTA GRAVINA DA SILVA GASTAO FCO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-000570 RUA MARIA PAIVA TEIXEIRA GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000570 RUA MARIA PAIVA TEIXEIRA GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000570 RUA MARIA PAIVA TEIXEIRA GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000562 ROD PREFEITO ADOLFO NICOLATO GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000562 ROD PREFEITO ADOLFO NICOLATO GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000562 ROD PREFEITO ADOLFO NICOLATO GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000562 ROD PREFEITO ADOLFO NICOLATO GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000562 ROD PREFEITO ADOLFO NICOLATO GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000953 RUA RAIMUNDO DAMASIO DE OLIVEIRA GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000953 RUA RAIMUNDO DAMASIO DE OLIVEIRA GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000945 RUA JOSÉ PINTO COELHO GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000945 RUA JOSÉ PINTO COELHO GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000988 RUA 12 GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000945 RUA JOSÉ PINTO COELHO GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000945 RUA JOSÉ PINTO COELHO GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000970 RUA 8 GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000961 RUA JOSE FERREIRA COSTA GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000961 RUA JOSE FERREIRA COSTA GASTAO FCO DA SILVA
01-01-001003 RUA SEM NOME 1 Q34 GASTAO FCO DA SILVA
01-01-001003 RUA SEM NOME 1 Q34 GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000937 RUA 7 GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000996 RUA IADIR FILGUEIRAS DA SILVA GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000937 RUA 7 GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000996 RUA IADIR FILGUEIRAS DA SILVA GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000937 RUA JOSÉ PINTO COELHO GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000937 RUA JOSÉ PINTO COELHO GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000937 RUA JOSÉ PINTO COELHO GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000937 RUA JOSÉ PINTO COELHO GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000945 RUA JOSÉ PINTO COELHO GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000937 RUA 7 GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000945 RUA JOSÉ PINTO COELHO GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000996 RUA IADIR FILGUEIRAS DA SILVA GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000996 RUA IADIR FILGUEIRAS DA SILVA GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000988 RUA 12 GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000988 RUA 12 GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000970 RUA 8 GASTAO FCO DA SILVA
01-01-000970 RUA 8 GASTAO FCO DA SILVA
01-01-001303 . RUA MARIA TEIXEIRA DE PAIVA GASTAO FCO DA SILVA
01-01-001303 . DONA CELIA A. GRAVINA DA SILVA GASTAO FCO DA SILVA
01-01-001303 . DONA CELIA A. GRAVINA DA SILVA,Q.C GASTAO FCO DA SILVA
01-01-001303 . RUA 6 GASTAO FCO DA SILVA
01-01-001303 . RUA MARIA DE PAIVA GASTAO FCO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001303 . IADIR FILGUIERAS DA SILVA GASTAO FCO DA SILVA
01-01-001303 . IADIR FILGUEIRAS DA SILVA GASTAO FCO DA SILVA
01-01-001303 . RAIMUNDO DAMASIO DE OLIVEIRA GASTAO FCO DA SILVA
01-01-001303 . JOSÉ PINTO COELHO GASTAO FCO DA SILVA
01-01-001303 . JOSE FERREIRA COSTA GASTAO FCO DA SILVA
01-01-001303 . GASTAO FRANCISCO DA SILVA GASTAO FCO SILVA
01-01-001303 . DONA CELIA A GRAVINA DA SILVA GASTAO FCO SILVA
01-01-001303 . RUA GASTAO FRANCISCO DA SIVA GASTAO FRANCISCO
01-01-001303 . SEM NOME 1 Q34 GASTAO FRANCISCO
01-01-001303 . VEREADOR LOURIVAL DE OLIVEIRA GASTAO FRANCISCO
01-01-001303 . RUA 01,LOTE 13 Q D GASTAO FRANCISCO
01-01-001303 . ROD PREFEITO ADOLFO NICOLATO KM 9 GASTAO FRANCISCO DA
01-01-001303 . RUA 06 GASTAO FRC DA SILVA
01-01-001303 RUA VERADOR LOURIVAL DE OLIVEIRA GASTÃO F. DA SILVA
01-01-001303 RUA VEREDOR LOURIVAL DE OLIVEIRA GASTÃO F. DA SILVA
01-01-001303 . ROD. PREF. ADOLFO NICOLATO GASTÃO F. DA SILVA
01-01-001303 . RUA GASTÃO F. DA SIILVA GASTÃO F. DA SILVA
01-01-001303 . RUA MARIA DE PAIVA TEIXEIRA GASTÃO F. DA SILVA
01-01-001303 . RUA GASTÃO FRANCISCO DA SILVA GASTÃO F. DA SILVA
01-01-001303 . MARIA PAIVA TEIXEIRA GASTÃO F. DA SILVA
01-01-000589 RUA GASTÃO FRANCISCO DA SILVA GASTÃO FCO DA SILVA
01-01-000589 RUA GASTÃO FRANCISCO DA SILVA GASTÃO FCO DA SILVA
01-01-000589 RUA GASTÃO FRANCISCO DA SILVA GASTÃO FCO DA SILVA
01-01-000589 RUA GASTÃO FRANCISCO DA SILVA GASTÃO FCO DA SILVA
01-01-001303 . GASTÃO FRANCISCO DA SILVA GASTÃO FCO DA SILVA
01-01-001303 . ROD PREFEITO ADOLFO NICOLATO, KM 9 GASTÃO FRANCISCO DA
01-01-000929 RUA SEM NOME Q74 GASTÃO FRC DA SILVA
01-01-001320 RUA AURELIO RODRIGUES SILVA GRANJA AURIMAR
01-01-001110 RUA 3 GRANVILLE
01-01-001120 RUA 4 GRANVILLE
01-01-001140 RUA 2 GRANVILLE
01-01-001110 RUA 3 GRANVILLE
01-01-001130 RUA 5 GRANVILLE
01-01-001110 RUA 3 GRANVILLE
01-01-001130 RUA 5 GRANVILLE
01-01-001130 RUA 5 GRANVILLE
01-01-001120 RUA 4 GRANVILLE
01-01-001120 RUA 4 GRANVILLE
01-01-001110 RUA 3 GRANVILLE
01-01-001303 . RUA AMELIA JULIA P. VANELI HENRIQUE VANELI
01-01-001020 RUA AUGUSTO HENRIQUE VANELI HENRIQUE VANELI
01-01-001020 RUA AUGUSTO HENRIQUE VANELI HENRIQUE VANELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001011 RUA BERNARDINO DE SOUZA LIMA HENRIQUE VANELLI
01-01-001011 RUA BERNARDINO DE SOUZA LIMA HENRIQUE VANELLI
01-01-001020 RUA AUGUSTO HENRIQUE VANELLI HENRIQUE VANELLI
01-01-001020 RUA AUGUSTO HENRIQUE VANELLI HENRIQUE VANELLI
01-01-001038 RUA ANDRE HENRIQUE VANELLI HENRIQUE VANELLI
01-01-001046 RUA AMELIA JULIA PINHEIRO HENRIQUE VANELLI
01-01-001054 RUA 2 Q85 HENRIQUE VANELLI
01-01-001038 RUA ANDRE HENRIQUE VANELLI HENRIQUE VANELLI
01-01-001046 RUA AMELIA JULIA PINHEIRO HENRIQUE VANELLI
01-01-001054 RUA 2 Q85 HENRIQUE VANELLI
01-01-001062 RUA 1 Q86 HENRIQUE VANELLI
01-01-001062 RUA 1 Q86 HENRIQUE VANELLI
01-01-001020 RUA AUGUSTO HENRIQUE VANELLI HENRIQUE VANELLI
01-01-001020 RUA AUGUSTO HENRIQUE VANELLI HENRIQUE VANELLI
01-01-001303 RUA SANTA LUZIA HENRIQUE VANELLI
01-01-001301 RUA DE ACESSO HENRIQUE VANELLI
01-01-001302 RUA NOSSA SENHORA APARECIDA HENRIQUE VANELLI
01-01-001301 RUA DE ACESSO HENRIQUE VANELLI
01-01-001301 RUA DE ACESSO HENRIQUE VANELLI
01-01-001301 RUA DE ACESSO HENRIQUE VANELLI
01-01-001302 RUA NOSSA SENHORA APARECIDA HENRIQUE VANELLI
01-01-001303 . RUA 1 LOTE 01 HENRIQUE VANELLI
01-01-001303 . RUA ANDRE HENRIQUE VANELLI HENRIQUE VANELLI
01-01-001303 . RUA BERNARDINO DE SOUZA LIMA HENRIQUE VANELLI
01-01-001303 . 1 Q84 HENRIQUE VANELLI
01-01-001303 . 1 Q84 LOTE 02 HENRIQUE VANELLI
01-01-001303 . 2 Q83 HENRIQUE VANELLI
01-01-001303 . 3 Q82 HENRIQUE VANELLI
01-01-001303 . BERNARDINO DE SOUZA LIMA HENRIQUE VANELLI
01-01-001303 . AMELIA JULIA PINHEIRO HENRIQUE VANELLI
01-01-001303 . ANDRE HENRIQUE VANELLI HENRIQUE VANELLI
01-01-001303 . LOTE 01 HENRIQUE VANELLI
01-01-001303 . AUGUSTO HENRIQUE VANELLI HENRIQUE VANELLI
01-01-000678 RUA ALTAMIRO MARIANO DA SILVA INDUSTRIAL
01-01-000562 ROD PREFEITO ADOLFO NICOLATO INDUSTRIAL
01-01-000562 ROD PREFEITO ADOLFO NICOLATO INDUSTRIAL
01-01-000562 ROD PREFEITO ADOLFO NICOLATO INDUSTRIAL
01-01-000635 RUA JOSÉ LEITE DA SILVA INDUSTRIAL
01-01-000678 RUA ALTAMIRO MARIANO DA SILVA INDUSTRIAL
01-01-000562 ROD PREFEITO ADOLFO NICOLATO INDUSTRIAL
01-01-000678 RUA ALTAMIRO MARIANO DA SILVA INDUSTRIAL
01-01-000562 ROD PREFEITO ADOLFO NICOLATO INDUSTRIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-000600 RUA VEREADOR LOURIVAL DE OLIVEIRA INDUSTRIAL
01-01-000635 RUA JOSÉ LEITE DA SILVA INDUSTRIAL
01-01-000600 RUA VEREADOR LOURIVAL DE OLIVEIRA INDUSTRIAL
01-01-000635 RUA JOSÉ LEITE DA SILVA INDUSTRIAL
01-01-000651 RUA JOSÉ INACIO DA COSTA INDUSTRIAL
01-01-000660 RUA FRONTINO AMORIM TEIXEIRA INDUSTRIAL
01-01-000678 RUA ALTAMIRO MARIANO DA SILVA INDUSTRIAL
01-01-000651 RUA JOSÉ INACIO DA COSTA INDUSTRIAL
01-01-000660 RUA FRONTINO AMORIM TEIXEIRA INDUSTRIAL
01-01-000678 RUA ALTAMIRO MARIANO DA SILVA INDUSTRIAL
01-01-000600 RUA VEREADOR LOURIVAL DE OLIVEIRA INDUSTRIAL
01-01-000600 RUA VEREADOR LOURIVAL DE OLIVEIRA INDUSTRIAL
01-01-000686 RUA JOSÉ VANELLI INDUSTRIAL
01-01-000651 RUA JOSÉ INACIO DA COSTA INDUSTRIAL
01-01-000694 RUA FREDERICO RUFATO INDUSTRIAL
01-01-000651 RUA JOSÉ INACIO DA COSTA INDUSTRIAL
01-01-000694 RUA FREDERICO RUFATO INDUSTRIAL
01-01-000562 ROD PREFEITO ADOLFO NICOLATO INDUSTRIAL
01-01-000562 ROD PREFEITO ADOLFO NICOLATO INDUSTRIAL
01-01-000600 RUA VEREADOR LOURIVAL DE OLIVEIRA INDUSTRIAL
01-01-000686 RUA JOSÉ VANELLI INDUSTRIAL
01-01-000562 ROD PREFEITO ADOLFO NICOLATO INDUSTRIAL
01-01-000600 RUA VEREADOR LOURIVAL DE OLIVEIRA INDUSTRIAL
01-01-000686 RUA JOSÉ VANELLI INDUSTRIAL
01-01-000635 RUA JOSÉ LEITE DA SILVA INDUSTRIAL
01-01-000635 RUA JOSÉ LEITE DA SILVA INDUSTRIAL
01-01-000600 RUA VEREADOR LOURIVAL DE OLIVEIRA INDUSTRIAL
01-01-000619 RUA INCONFIDENCIA INDUSTRIAL
01-01-000619 RUA INCONFIDENCIA INDUSTRIAL
01-01-000635 RUA JOSÉ LEITE DA SILVA INDUSTRIAL
01-01-000635 RUA JOSÉ LEITE DA SILVA INDUSTRIAL
01-01-000600 RUA VEREADOR LOURIVAL DE OLIVEIRA INDUSTRIAL
01-01-000643 RUA VIRGINIA CONTIN PARO INDUSTRIAL
01-01-000643 RUA VIRGINIA CONTIN PARO INDUSTRIAL
01-01-000619 RUA INCONFIDENCIA INDUSTRIAL
01-01-000635 RUA JOSÉ LEITE DA SILVA INDUSTRIAL
01-01-000635 RUA JOSÉ LEITE DA SILVA INDUSTRIAL
01-01-000600 RUA VEREADOR LOURIVAL DE OLIVEIRA INDUSTRIAL
01-01-000600 RUA VEREADOR LOURIVAL DE OLIVEIRA INDUSTRIAL
01-01-000627 RUA MARCIO NICOLATO INDUSTRIAL
01-01-000686 RUA JOSÉ VANELLI INDUSTRIAL
01-01-000627 RUA MARCIO NICOLATO INDUSTRIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-000694 RUA FREDERICO RUFATO INDUSTRIAL
01-01-000627 RUA MARCIO NICOLATO INDUSTRIAL
01-01-000660 RUA FRONTINO AMORIM TEIXEIRA INDUSTRIAL
01-01-000660 RUA FRONTINO AMORIM TEIXEIRA INDUSTRIAL
01-01-000716 RUA TRES INDUSTRIAL
01-01-000716 RUA TRES INDUSTRIAL
01-01-001127 RUA 1Q91 INDUSTRIAL
01-01-000694 RUA FREDERICO RUFATO INDUSTRIAL
01-01-001127 RUA 1Q91 INDUSTRIAL
01-01-001127 RUA 1Q91 INDUSTRIAL
01-01-001135 RUA 2Q93 INDUSTRIAL
01-01-001135 RUA 2Q93 INDUSTRIAL
01-01-000708 RUA JOÃO VICTORIO INDUSTRIAL
01-01-000708 RUA JOÃO VICTORIO INDUSTRIAL
01-01-000694 RUA FREDERICO RUFATO INDUSTRIAL
01-01-001127 RUA 1Q91 INDUSTRIAL
01-01-001127 RUA 1Q91 INDUSTRIAL
01-01-001127 RUA 1Q91 INDUSTRIAL
01-01-001127 RUA 1Q91 INDUSTRIAL
01-01-001127 RUA 1Q91 INDUSTRIAL
01-01-000694 RUA FREDERICO RUFATO INDUSTRIAL
01-01-000694 RUA FREDERICO RUFATO INDUSTRIAL
01-01-001303 . ROD. PREF. ADOLFO NICOLATO, S/Nº INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA JOSE VANELLI INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA INCONFIDÊNCIA INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA MARCIO NICOLATO INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA MÁRCIO NICOLATO INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA JOSE INACIO COSTA INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA RUA INCONFIDENCIA INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA JOS LEITE DA SILVA INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA JOSE LEITE DA SILVA INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA JOSÉ LEITE DA SILVA INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA RUA MARCIO NICOLATO INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA VIRGINIA CONTIN PARO INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA RUA JOSE LEITE DA SILVA INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA FRONTINO AMORIM TEIXEIRA INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA RUA JOSE INACIO DA COSTA INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA IADIR FILGUEIRAS DA SILVA INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA VER. LOURIVAL DE OLIVEIRA INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA RUA FRONTINO AMORIM TEIXEIRA INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA VEREADOR LOURIVAL DE OLIVEIRA INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA RUA JOSE INACIO DA COSTA,N 30 INDUSTRIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001303 . RUA ROD.PREF.ADOLFO NICOLATO, NO.311 INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA RUA VEREADOR LOURIVAL DE OLIVEIR INDUSTRIAL
01-01-001303 . VIRGINIA CONTIN PARO INDUSTRIAL
01-01-001303 . ROD. PREF. ADOLFO ADOLFO INDUSTRIAL
01-01-001303 . ROD.PREF.ADOLFO NICOLATO LTDA INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA TRES INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA 1 Q91 INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA ALTAMIRO M SILVA INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA FREDERICO RUFATO INDUSTRIAL
01-01-001303 . RU JOSÉ LEITE DA SILVA INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA JOSE INACIO DA COSTA INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA JOSÉ INACIO DA COSTA INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA ALTAMIRO MARIANO DA SILVA INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA VEEA.LOURIVAL DE OLIVEIRA INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA VEREAD.LOURIVAL DE OLIVEIRA INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA ROD.PREFEITO ADOLFO NICOLATO INDUSTRIAL
01-01-001303 . MARCIO NICOLATO INDUSTRIAL
01-01-001303 . ALTAMIRO MARIANO DA SILVA INDUSTRIAL
01-01-001303 . INCONFIDENCIA INDUSTRIAL
01-01-001303 . JOAO VICTORIO INDUSTRIAL
01-01-001303 . JOSE LEITE DA SILVA INDUSTRIAL
01-01-001303 . JOSÉ LEITE DA SILVA INDUSTRIAL
01-01-001303 . JOSE INACIO DA COSTA INDUSTRIAL
01-01-001303 . JOSÉ INACIO DA COSTA INDUSTRIAL
01-01-001303 . ROD. PREFEITO ADOLFO NICOLAT INDUSTRIAL
01-01-001303 . 1Q91 INDUSTRIAL
01-01-001303 . FREDERICO RUFATO INDUSTRIAL
01-01-001303 . FRONTINO AMORIM TEIXEIRA INDUSTRIAL
01-01-001303 . PREF ADOLFO NICOLATO INDUSTRIAL
01-01-001303 . TRES INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA INCONFIDENCIA INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA JOÃO VICTORIO INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA MARCIO NICOALTO INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA VIRGINIA CONTIN INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA JOSÉ INACIO SA COSTA INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA JOSÉ ROBERTO DO CARMO INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA FRNTINO AMORIN TEIXEIRA INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA FRANTINO AMORIN TEIXEIRA INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA FRONTINI AMORIN TEIXEIRA INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA VEREADOE LOURIVAL DE OLIVEIRA INDUSTRIAL
01-01-001303 . RUA RUA VEREADOR LOURIVAL DE OLIVEI INDUSTRIAL
01-01-001303 . JOSÉ VANELLI INDUSTRIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001303 . JOÃO VICTORIO INDUSTRIAL
01-01-001320 RUA NICOLAU PAPA INDUSTRIAL
01-01-001307 RUA LUCIANO GROPPPO INES GROPPPO
01-01-001320 RUA DOUTOR CAVALIERE INES GROPPPO
01-01-001303 RUA NITEROI JARDIM DA REPRESA
01-01-001303 RUA MANOEL MOREIRA DE MORAES JARDIM DE ALA
01-01-001307 AVN ARI BARROSO JARDIM GLORIA
01-01-001320 RUA ARI BARROSO JARDIM GLORIA
01-01-001320 RUA LUIZ BELART JARDIM GUANABARA
01-01-001320 RUA LUIZ BELART, Nº 101 - APTº 302 JARDIM GUANABARA
01-01-001308 RUA IRMÃO ELIAS DAVID JARDIM NOVO CAMPOS E
01-01-000325 RUA ANTONIO CAIAFA JARDIM PRIMAVERA
01-01-000325 RUA FRANCISCO XAVIER GOMES JARDIM PRIMAVERA
01-01-001308 RUA JOSE ZERBETTI JARDIM SÃO JORGE DO
01-01-001307 AVN ANTONIO TURETA JOANOPOLIS
01-01-001308 RUA SANTA EDWIGES JOAO SCHIAVON
01-01-001320 RUA ALVORADA JOÃO GONÇALO DA NEIV
01-01-001320 RUA JOSÉ DORIGUETTO JOÃO SCHIAVON
01-01-001303 . RODV. PREFEITO ADOLFO NICOLATO KM 10,5 (PADARIA)
01-01-001307 RUA FREDERICO DOS SANTOS LA VILLE
01-01-001303 . 1 LOPES
01-01-001303 RUA PADRE VIDAL LOURIÇAL
01-01-001308 RUA LUIZ BIGONHA LOURIÇAL
01-01-001320 RUA NICOLAU CANESCHI LOURIÇAL
01-01-000325 AVN JESUS CANDIAN MANGUEIRA RURAL
01-01-001308 RUA JOSE ANGELO SPERANDIO MANGUEIRA RURAL
01-01-001320 RUA ANGELO SPERANDIO MANGUEIRA RURAL
01-01-001320 RUA MATEUS SCHETINO MATEUS SCHETINO
01-01-001308 RUA MAGALHAES COUTO MEIER
01-01-001308 RUA JOAQUIM PEREIRA MEU SONHO
01-01-001320 RUA LAUZIANE MARCOS MEU SONHO
01-01-000376 RUA ARMANDO DE ALMEIDA N.S DO ROSARIO
01-01-000554 RUA PE LOURENÇO MUSSACHIO N.S DO ROSARIO
01-01-000554 RUA PE LOURENÇO MUSSACHIO N.S DO ROSARIO
01-01-001000 RUA JOSÉ MEDEIROS DE MELO N.S DO ROSARIO
01-01-001000 RUA JOSÉ MEDEIROS DE MELO N.S DO ROSARIO
01-01-000457 RUA PADRE OSVALDO ALVES COSTA N.S DO ROSARIO
01-01-000457 RUA PADRE OSVALDO ALVES COSTA N.S DO ROSARIO
01-01-000376 RUA ARMANDO DE ALMEIDA N.S DO ROSARIO
01-01-000376 RUA ARMANDO DE ALMEIDA N.S DO ROSARIO
01-01-000376 RUA ARMANDO DE ALMEIDA N.S DO ROSARIO
01-01-000384 TVA DONA CILOCA BITTENCOURT N.S DO ROSARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-000384 TVA DONA CILOCA BITTENCOURT N.S DO ROSARIO
01-01-000449 RUA HEITOR AUGUSTO MARIANO N.S DO ROSARIO
01-01-000449 RUA HEITOR AUGUSTO MARIANO N.S DO ROSARIO
01-01-000422 RUA ALTINO JOSÉ DA SILVA N.S DO ROSARIO
01-01-000422 RUA ALTINO JOSÉ DA SILVA N.S DO ROSARIO
01-01-000376 RUA ARMANDO DE ALMEIDA N.S DO ROSARIO
01-01-000376 RUA ARMANDO DE ALMEIDA N.S DO ROSARIO
01-01-000864 RUA CARLOS GRAVINA MARTINS N.S DO ROSARIO
01-01-000864 RUA CARLOS GRAVINA MARTINS N.S DO ROSARIO
01-01-001303 . CARLOS GRAVINA MARTINS N.S DO ROSARIO
01-01-001303 . SAO VICENTE N.S DO ROSARIO
01-01-001303 . SAO VICENTE(LOTE 01) N.S DO ROSARIO
01-01-001303 . HEITOR AUGUSTO MARIANO N.S DO ROSARIO
01-01-001303 . PE LOURENCO MUSSACHIO N.S DO ROSARIO
01-01-001303 . ALTINO JOSÉ DA SILVA N.S DO ROSARIO
01-01-001303 . DONA CILOCA BITTENCOURT N.S DO ROSARIO
01-01-001303 . JOSE MEDEIROS DE MELO N.S DO ROSARIO
01-01-001303 . ARMANDO DE ALMEIDA N.S DO ROSARIO
01-01-001303 . RUA FARM RAUL ALVES FERREIRA N.S DO ROSARIO
01-01-001303 . ALTINO JOSE DA SILVA N.S DO ROSARIO
01-01-001303 . RUA PE LOURENÇO MUSSASSIO N.S,ROSARIO
01-01-001303 . PADRE LOURENCO MUSSACHIO N.S. ROSARIO
01-01-001303 . BAIRRO VILA SAO VICENTE N.S.ROSARIO
01-01-001303 . PE LOURENÇO MUSSACHIO N.S.ROSARIO
01-01-001303 . RUA HEITOE AUGUSTO MARIANO N.S.ROSARIO
01-01-001303 . RUA PADRE LOUENÇO MUSSACHIO N.S.ROSARIO
01-01-001307 AVN OLYNTHO ALMADA, 350 - SALA 104 NOSSA SENHORA DE FÁT
01-01-001308 RUA LIBERATO ANTONIO DA CUNHA NOSSA SENHORA DE FÁT
01-01-001303 . RUA DEUSZEDINA MOREIRA NOGUEIRA NOVA CIDADE
01-01-001303 . RUA AVN.JOSE MESSIAS NOGUEIRA NOVA CIDADE
01-01-001001 RUA JOÃO RUBINICH NOVO HORIZONTE
01-01-001001 RUA JOÃO RUBINICH NOVO HORIZONTE
01-01-000333 RUA JOÃO TELES COSTA NOVO HORIZONTE
01-01-000325 RUA SEBASTIÃO CONTIN NOVO HORIZONTE
01-01-000325 RUA SEBASTIÃO CONTIN NOVO HORIZONTE
01-01-000333 RUA JOÃO TELES COSTA NOVO HORIZONTE
01-01-000333 RUA JOÃO TELES COSTA NOVO HORIZONTE
01-01-001001 RUA JOÃO RUBINICH NOVO HORIZONTE
01-01-001001 RUA JOÃO RUBINICH NOVO HORIZONTE
01-01-001001 RUA JOÃO RUBINICH NOVO HORIZONTE
01-01-001001 RUA JOÃO RUBINICH NOVO HORIZONTE
01-01-001172 RUA ROBERTO PASCHOALINO TAVARES NOVO HORIZONTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001170 RUA E NOVO HORIZONTE
01-01-001172 RUA ROBERTO PASCHOALINO TAVARES NOVO HORIZONTE
01-01-001167 RUA PRIMEIRO DE MARÇO NOVO HORIZONTE
01-01-001168 RUA INDEPENDENCIA NOVO HORIZONTE
01-01-001171 RUA SETE DE SETEMBRO NOVO HORIZONTE
01-01-001168 RUA INDEPENDENCIA NOVO HORIZONTE
01-01-001170 RUA E NOVO HORIZONTE
01-01-001171 RUA SETE DE SETEMBRO NOVO HORIZONTE
01-01-001167 RUA PRIMEIRO DE MARÇO NOVO HORIZONTE
01-01-001169 RUA TIRADENTES NOVO HORIZONTE
01-01-001097 RUA C NOVO HORIZONTE
01-01-001097 RUA C NOVO HORIZONTE
01-01-001169 RUA TIRADENTES NOVO HORIZONTE
01-01-001167 RUA PRIMEIRO DE MARÇO NOVO HORIZONTE
01-01-001100 RUA CAROLINA VICENTINA PARO COSTA NOVO HORIZONTE
01-01-001100 RUA CAROLINA VICENTINA PARO COSTA NOVO HORIZONTE
01-01-001319 RUA DAS CAMELIAS NOVO HORIZONTE
01-01-001318 RUA JASMIM NOVO HORIZONTE
01-01-001317 RUA DAS TULIPAS NOVO HORIZONTE
01-01-001309 RUA DAS ROSAS NOVO HORIZONTE
01-01-001303 . RUA JOAO RUBINICH NOVO HORIZONTE
01-01-001303 . RUA SETE DE SETEMBRO NOVO HORIZONTE
01-01-001303 . RUA SEBASTIÃO CONTIN NOVO HORIZONTE
01-01-001303 . RUA JOÃO TELES COSTA NOVO HORIZONTE
01-01-001303 . RUA DOMICIANO MARTINS DE PAULA NOVO HORIZONTE
01-01-001303 . CAROLINA VICENTINA PARO COSTA NOVO HORIZONTE
01-01-001303 . RUA INDEPENDENCIA NOVO HORIZONTE
01-01-001303 . RUA JOÃO RUBINICH NOVO HORIZONTE
01-01-001303 . RUA JOÃO TELES DA COSTA NOVO HORIZONTE
01-01-001303 . CAROLINA VICENTINA P.COSTA NOVO HORIZONTE
01-01-001303 . SETE DE SETEMBRO NOVO HORIZONTE
01-01-001303 . TIRADENTES NOVO HORIZONTE
01-01-001303 . INDEPENDENCIA NOVO HORIZONTE
01-01-001303 . INDEPENDENCIA NOVO HORIZONTE
01-01-001303 . PRIMEIRO DE MARÇO NOVO HORIZONTE
01-01-001303 . RUA TIRADENTES NOVO HORIZONTE
01-01-001303 . RUA SEBASTIÃO CONTIN NOVO HORIZONTE
01-01-001303 . RUA PRIMEIRO DE MARÇO NOVO HORIZONTE
01-01-001303 . RUA ROD.PREFEITO ADOLFO NICOLATO,KM NOVO HORIZONTE
01-01-001303 . AVN. DA INDUSTRIA NOVO HORIZONTE
01-01-001309 RUA DAS ROSAS NOVO HORIZONTE
01-01-001310 RUA GIRASSOL NOVO HORIZONTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001311 RUA DOS LIRIOS NOVO HORIZONTE
01-01-001309 RUA DAS ROSAS NOVO HORIZONTE
01-01-001311 RUA DOS LIRIOS NOVO HORIZONTE
01-01-001309 RUA DAS ROSAS NOVO HORIZONTE
01-01-001319 RUA DAS CAMELIAS NOVO HORIZONTE
01-01-001317 RUA DAS TULIPAS NOVO HORIZONTE
01-01-001311 RUA DOS LIRIOS NOVO HORIZONTE
01-01-001310 RUA GIRASSOL NOVO HORIZONTE
01-01-001312 RUA DAS MARGARIDAS NOVO HORIZONTE
01-01-001309 RUA DAS ROSAS NOVO HORIZONTE
01-01-001312 RUA DAS MARGARIDAS NOVO HORIZONTE
01-01-001312 RUA DAS MARGARIDAS NOVO HORIZONTE
01-01-001309 RUA DAS ROSAS NOVO HORIZONTE
01-01-001318 RUA JASMIM NOVO HORIZONTE
01-01-001309 RUA DAS ROSAS NOVO HORIZONTE
01-01-001317 RUA DAS TULIPAS NOVO HORIZONTE
01-01-001309 RUA DAS ROSAS NOVO HORIZONTE
01-01-001312 RUA DAS MARGARIDAS NOVO HORIZONTE
01-01-001310 RUA GIRASSOL NOVO HORIZONTE
01-01-001318 RUA JASMIM NOVO HORIZONTE
01-01-001313 RUA AZALEIAS NOVO HORIZONTE
01-01-001311 RUA DOS LIRIOS NOVO HORIZONTE
01-01-001319 RUA DAS CAMELIAS NOVO HORIZONTE
01-01-001311 RUA DOS LIRIOS NOVO HORIZONTE
01-01-001311 RUA DOS LIRIOS NOVO HORIZONTE
01-01-001311 RUA DOS LIRIOS NOVO HORIZONTE
01-01-001313 RUA AZALEIAS NOVO HORIZONTE
01-01-001314 RUA DAS HORTENCIAS NOVO HORIZONTE
01-01-001315 RUA DAS ORQUIDEAS NOVO HORIZONTE
01-01-001316 RUA DAS VIOLETAS NOVO HORIZONTE
01-01-001314 RUA DAS HORTENCIAS NOVO HORIZONTE
01-01-001315 RUA DAS ORQUIDEAS NOVO HORIZONTE
01-01-001316 RUA DAS VIOLETAS NOVO HORIZONTE
01-01-001309 RUA DAS ROSAS NOVO HORIZONTE
01-01-001303 . JOÃO RUBINICH NOVO HORIZONTE
01-01-001303 . JOÃO TELES COSTA NOVO HORIZONTE
01-01-001303 . ROBERTO PASCHOALINO TAVARES NOVO HORIZONTE
01-01-001303 . RUA DOMICIANO MARTINS DE PAULO, NOVO HORIZONTE, 330D
01-01-001307 RUA SONIA MARCOS BADARÓ OLARIA
01-01-001303 . ROD PREFEITO ADOLFO NICOLATO PALMEIRA
01-01-000562 ROD PREFEITO ADOLFO NICOLATO PALMEIRAS
01-01-000562 ROD PREFEITO ADOLFO NICOLATO PALMEIRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001303 . ROD. PREF. ADOLFO NICOLATO, KM 10 PALMEIRAS
01-01-001303 . RODOVIA PREFEITO ADOLFO NICOLATO - K PALMEIRAS
01-01-001303 . RUA RUA MARIA DE PAIVA TEIXEIRA PALMEIRAS
01-01-001303 . ROD. PREFEITO ADOLFO NICOLATO - KM 1 PALMEIRAS
01-01-001303 . RUA SEM NOME,515 LOTE 03 PALMEIRAS
01-01-001303 . AVN RAUL ALVES FERREIRA PALMEIRAS
01-01-001303 . MARIA DE PAIVA TEIXEIRA PALMEIRAS
01-01-001303 . RUA SEM NOME 3(MATERIAL DE CONSTRUÇ PALMEIRAS
01-01-001303 . RUA ROD.PREF.ADOLFO NICOLATO,LOJA A PALMEIRAS
01-01-001303 . ROD. PREFEITO ADOLFO NICOLATO - KM PALMEIRAS
01-01-001303 . RUA ROD.PREF.ADOLFO NICOLATO,KM 10, PALMEIRAS
01-01-001307 RUA FRANCISCO TEIXEIRA DE ABREU PALMEIRAS
01-01-001308 AVN AVN FRANCISCO TEIXEIRA DE ABREU PALMEIRAS
01-01-001303 TRV MARIO BERTUCI PARQUE DAS AMERICAS
01-01-001308 RUA DOUTOR GUADALUPE BAETA NEVES PARQUE GUADALAJARA
01-01-001308 RUA BROMELIA PAULINO FERNANDES
01-01-001308 AVN AZALEIA PAULINO FERNANDES
01-01-001303 RUA ASTOLFO M. CARVALHO PEDRA BRANCA
01-01-001320 RUA JOSE PAULINO CARIOCA PELUSO
01-01-001303 . RUA ALTINO BARBOSA PIPOQUEIRO
01-01-001303 . RUA EDMUNDO TEIXEIRA ERVILHA PLACA BFE 4410
01-01-001303 . RUA PREF. ADOLFO NICOLATO PLMEIRAS
01-01-001320 RUA JOSE AUGUSTO MARCOS PONTE PRETA
01-01-001320 RUA SÃO JOSÉ POUSO ALEGRE
01-01-001070 RUA DAS FLORES PRIMAVERA
01-01-001070 RUA DAS FLORES PRIMAVERA
01-01-000830 RUA MONTE VERDE PRIMAVERA
01-01-000830 RUA MONTE VERDE PRIMAVERA
01-01-001303 . RUA MONTE VERDE PRIMAVERA
01-01-001303 . DAS FLORES PRIMAVERA
01-01-001303 . MONTE VERDE PRIMAVERA
01-01-001303 . RUA MONTE VERDE(OFICINA DO TELBIM) PRIMAVERA
01-01-001320 AVN MÉXICO QUITANDINHA
01-01-001320 RUA VENEZUELA QUITANDINHA
01-01-001320 RUA SINVAL BRANDÃO TEIXEIRA RESIDENCIAL SÃO JOSÉ
01-01-001303 RUA ANGOLA RETIRO
01-01-001308 RUA CASSIANO RIGUETTE
01-01-001303 . ROD. LMG RODOVIA
01-01-001303 . RODOVIA LMG 850 RODOVIA
01-01-001303 . ROD. PREFEITO ADOLFO NICOLATO RODOVIA
01-01-001303 . RODOVIA PREFEITO ADOLFO NICOLATO RODOVIA
01-01-001303 . ROD. PREF. ADOLFO NICOLATO, KM 9 RODOVIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001320 ROD MGT 265 RODOVIA
01-01-001320 ROD LMG 850 RODOVIA
01-01-001303 . RUA PE. LOURENÇO MUSSACHIO ROSARIO
01-01-001303 . RUA PADRE LOURENCO MUSSACHIO ROSARIO
01-01-001303 . PADRE LOURENÇO MUSSACHIO ROSARIO
01-01-001303 . RUA AUGUSTO MARIANO ROSARIO
01-01-001303 . RUA ARMANDO DE ALMEIDA ROSARIO
01-01-001303 . RUA PA LOURENÇO MUSSACHIO ROSARIO
01-01-001303 . RUA JOSE MEDEIROS DE MELO ROSARIO
01-01-001303 . RUA JOSÉ MEDEIROS DE MELO ROSARIO
01-01-001303 . RUA PADES LOURENÇO MUSSACHIO ROSARIO
01-01-001303 . RUA PADRE LOURENÇO MASSACHIO ROSARIO
01-01-001303 . RUA RUA PADRE LOURENCO MUSSACHIO ROSARIO
01-01-001303 . RUA PADRE LOURENÇO MUSSACHIO ROSÁRIO
01-01-001303 . RUA PADRE LOURENÇO MUSSACHE ROSÁRIO
01-01-001303 . SAIDA MORADINHA SAIDA MORADINHA
01-01-001320 RUA CECILIA MEDICE TONIETO SAN RAFAEL
01-01-001303 RUA ISMAEL DE OLIVEIRA SANTA BERNADETE
01-01-001320 RUA MARIETA CAMPOS SANTA BERNADETE
01-01-001320 RUA MAURY MARTINS DE OLIVEIRA SANTA BERNADETE
01-01-001308 RUA SANTA CRUZ SANTA CRUZ
01-01-001320 RUA VER. LAURO BALTAR SANTA CRUZ
01-01-001308 AVN RIO BAHIA SANTA HELENA
01-01-001320 AVN EX COMBATENTES SANTA LUZIA
01-01-001320 RUA SEBASTIÃO RODRIGUES SANTA PAULA
01-01-001303 RUA LUIZ ROCHA SANTA TEREZINHA
01-01-001320 RUA DEZIDERIO ZANELI SANTANA
01-01-001320 RUA ALTIVO BRANDÃO SANTANA
01-01-001303 RUA ARMANDO SALES DE CARVALHO SANTO ANTONIO
01-01-001308 RUA DOMINGOS DALAMURA SANTO ANTÔNIO
01-01-001308 RUA RUA DOMINGOS DALAMURA SANTO ANTÔNIO
01-01-001308 RUA SAO JANUARIO SAO CRISTOVAO
01-01-001303 . RUA DOMICIANO MARTINS DE PAULA, S/N SAO JOSE
01-01-001307 RUA ORLANDO GAZOLA SAO JOSÉ
01-01-000082 RUA JOSÉ FERNANDES VOLPATO SAO SEBASTIAO
01-01-000104 RUA FRANCISCO PINTO DE MOURA SAO SEBASTIAO
01-01-000082 RUA JOSÉ FERNANDES VOLPATO SAO SEBASTIAO
01-01-000104 RUA FRANCISCO PINTO DE MOURA SAO SEBASTIAO
01-01-000066 RUA DOMICIANO MARTINS DE PAULA SAO SEBASTIAO
01-01-000066 RUA DOMICIANO MARTINS DE PAULA SAO SEBASTIAO
01-01-000104 RUA FRANCISCO PINTO DE MOURA SAO SEBASTIAO
01-01-000066 RUA DOMICIANO MARTINS DE PAULA SAO SEBASTIAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-000066 RUA DOMICIANO MARTINS DE PAULA SAO SEBASTIAO
01-01-000058 RUA MANOEL LINO RODEIRO SAO SEBASTIAO
01-01-000074 RUA JOSÉ ANTONIO DA COSTA SAO SEBASTIAO
01-01-000090 RUA ALTINO BARBOSA DE SOUZA SAO SEBASTIAO
01-01-000074 RUA JOSÉ ANTONIO DA COSTA SAO SEBASTIAO
01-01-000090 RUA ALTINO BARBOSA DE SOUZA SAO SEBASTIAO
01-01-000058 RUA MANOEL LINO RODEIRO SAO SEBASTIAO
01-01-000058 RUA MANOEL LINO RODEIRO SAO SEBASTIAO
01-01-000058 RUA MANOEL LINO RODEIRO SAO SEBASTIAO
01-01-000112 RUA MERIDIO FERRARI SAO SEBASTIAO
01-01-000112 RUA MERIDIO FERRARI SAO SEBASTIAO
01-01-000031 RUA FARM. EDUARDO DE PAULA REIS SAO SEBASTIAO
01-01-000031 RUA FARM. EDUARDO DE PAULA REIS SAO SEBASTIAO
01-01-000058 RUA MANOEL LINO RODEIRO SAO SEBASTIAO
01-01-000058 RUA MANOEL LINO SAO SEBASTIAO
01-01-000112 RUA MERIDIO FERRARI SAO SEBASTIAO
01-01-000058 RUA MANOEL LINO RODEIRO SAO SEBASTIAO
01-01-000058 RUA MANOEL LINO RODEIRO SAO SEBASTIAO
01-01-001001 ROD MUNICIPAL LANDIM TEIXEIRA SAO SEBASTIAO
01-01-001001 ROD ROD MUNICIPAL LANDIM TEIXEIRA SAO SEBASTIAO
01-01-001303 . RUA MANOEL LINO RODEIRO SAO SEBASTIAO
01-01-001303 . RUA JOSE ANTONIO DA COSTA SAO SEBASTIAO
01-01-001303 . MANOEL LINO SAO SEBASTIAO
01-01-001303 . DOMICIANO MARTINS DE PAULA SAO SEBASTIAO
01-01-001303 . DOMICIANO MARTINS DE PAULA SAO SEBASTIAO
01-01-001303 . JOSÉ FERNDES VOLPATO SAO SEBASTIAO
01-01-001303 . JOSÉ FERNANDES VOLPATO SAO SEBASTIAO
01-01-001303 . FRANCISCO PINTO DE MOURA SAO SEBASTIAO
01-01-001303 . RUA MANOEL LINO DE SOUZA SAO SEBASTIAO
01-01-001303 . RUA JOSE FERNANDES VOLPATO SAO SEBASTIAO
01-01-001303 . RUA JOSÉ FERNANDES VOLPATO SAO SEBASTIAO
01-01-001303 . RUA ALTINO BARBOSA DE SOUZA SAO SEBASTIAO
01-01-001303 . MANOEL LINO RODEIRO SAO SEBASTIAO
01-01-001303 . MERIDIO FERRARI SAO SEBASTIAO
01-01-001303 . DOMICIANO MARTINS D PAULA SAO SEBASTIAO
01-01-001303 . JOSE ANTONIO DA COSTA SAO SEBASTIAO
01-01-001303 . JOSE FERNANDO VOLPATO SAO SEBASTIAO
01-01-001303 . RUA JOSÉ VOLPATO SAO SEBASTIAO
01-01-001303 . RUA MERIDIO FERRRI SAO SEBASTIAO
01-01-001303 . RUA MERIDIO FARRARI SAO SEBASTIAO
01-01-001303 . RUA FRANCISCO DE PINTO MOURA SAO SEBASTIAO
01-01-001303 . RUA DOMICIANO MARINS DE PAULA SAO SEBASTIAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001303 . RUA DOMICIANO NARTINS DE PAULA SAO SEBASTIAO
01-01-001303 . RUA RUA ALTINO BARBOSA(PIPOQUEIRO) SAO SEBASTIAO
01-01-001303 . RUA RUA DOMICIANO MARTINS DE PAULA SAO SEBASTIAO
01-01-001303 . JOSÉ FERNANDO VOLPATO SAO SEBASTIAO
01-01-001308 RUA FERNANDO SOARES ESTEVAO SAO SEBASTIAO
01-01-001320 RUA FARM JOSE RODRIGUES DE ANDRADE SAO SEBASTIAO
01-01-001303 . RUA VILA SAO VICENTE SAO VICENTE
01-01-000821 EST 1 SEM DENOMINACAO
01-01-000821 EST 1 SEM DENOMINACAO
01-01-001000 EST ESTRADA MUNICIPAL SENTIDO PESQUE PAGUE
01-01-001000 EST ESTRADA MUNICIPAL SENTIDO PESQUE PAGUE
01-01-001320 ROD MUNICIPAL LANDIM TEIXEIRA SENTIDO PESQUE PAGUE
01-01-001307 ALA ODILON SANTOS SETOR INDUSTRIAL AER
01-01-001307 AVN BRASIL SUL SETOR SUL JAMIL MIGU
01-01-001303 . ESTRADA RODEIRO GUIDOVAL SITIO OLIVIO CONTIN
01-01-001308 RUA MARIO DOS SANTOS SOBRADINHO
01-01-001320 RUA JOSÉ DORIGUETTO SOBRADO
01-01-001308 RUA LUIZ DE ABREU MOREIRA SOSSEGO
01-01-001303 RUA ADEMAR GOMES DA SILVA SÃO DOMINGOS
01-01-001303 RUA ANTONIO CANDIAN SÃO DOMINGOS
01-01-001307 RUA OTAVIANO DA ROCHA SÃO DOMINGOS
01-01-001308 RUA EMIDIO VIANA SÃO DOMINGOS
01-01-001308 RUA EMIDIO VIANA SÃO DOMINGOS
01-01-001308 RUA EMIDIO VIANA, 57 SÃO DOMINGOS
01-01-001320 RUA CORONEL OTAVIANO DA ROCHA SÃO DOMINGOS
01-01-001320 RUA FRANCISCO MAIA NEVES SÃO DOMINGOS
01-01-001242 RUA SANTOS BENEVENUTO SÃO JOSÉ
01-01-001242 RUA SANTOS BENEVENUTO SÃO JOSÉ
01-01-001243 RUA SANTOS BENEVENUTO SÃO JOSÉ
01-01-001243 RUA SANTOS BENEVENUTO SÃO JOSÉ
01-01-001241 RUA SANTOS BENEVENUTO SÃO JOSÉ
01-01-001241 RUA SANTOS BENEVENUTO SÃO JOSÉ
01-01-001303 . RUA SANTOS BENEVENUTO SÃO JOSÉ
01-01-001303 . RUA DOMICIANO MARTIS DE PAULA SÃO JOSÉ
01-01-001320 RUA PROJETADA SÃO JOSÉ
01-01-001303 . SANTOS BENEVENUTO SÃO JOSÉ
01-01-001307 RUA ORLANDO GAZOLA SÃO JOSÉ
01-01-001320 RUA JOSÉ FLORES DA SILVA SÃO JUDAS
01-01-001320 RUA JOSÉ FLORES DA SILVA SÃO JUDAS
01-01-000856 RUA EURICO ANTONIO PASCHOALINO SÃO SEBASTIÃO
01-01-000856 RUA EURICO ANTONIO PASCHOALINO SÃO SEBASTIÃO
01-01-000856 RUA EURICO ANTONIO PASCHOALINO SÃO SEBASTIÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001303 . RUA MERIDIO FERRARI SÃO SEBASTIÃO
01-01-001303 . RUA ALTINO JOSÉ DA SILVA SÃO SEBASTIÃO
01-01-001303 . ALTINO BARBOSA DE SOUZA SÃO SEBASTIÃO
01-01-001303 RUA MARIANO RODRIGUES DA ROCHA TALMAS
01-01-001308 RUA GERALDO COSTA CRUZ TAQUARA PRETA
01-01-001320 RUA JOAO MODESTO DE OLIVEIRA TEIXEIRA DE MELO
01-01-001308 RUA AGENOR DE BARROS THOME
01-01-001303 RUA PADRE JOSE ANCHIETA TIJUCA
01-01-001303 . RUA AVN.PREF.ADOLFO NICOLATO,TRAILL TRAILLER FIXO,CENTRO
01-01-001320 RUA PEDRO GUMIER FILHO TRIANGULO
01-01-001320 RUA EUTALIA ENGRACIA DE ALMEIDA TUPI B
01-01-001303 . UBA UBA UBA
01-01-001320 RUA JOAQUIM TAVARES UNIVERSITÁRIO
01-01-001320 RUA JOAQUIM DA SILVA MARCIANO VALDEMAR DE CASTRO
01-01-001320 RUA JOAQUIM BOAVENTURA DA SILVEIRA VALDEMAR DE CASTRO
01-01-001307 RUA PRINCIPAL VALE DO OURO
01-01-001287 RUA PAU BRASIL VALE DOS IPÊS
01-01-001289 RUA AROEIRA VALE DOS IPÊS
01-01-001283 RUA IPÊ VERMELHO VALE DOS IPÊS
01-01-001286 RUA FLAMBOYANT VALE DOS IPÊS
01-01-001282 RUA DAS BROMÉLIAS VALE DOS IPÊS
01-01-001286 RUA FLAMBOYANT VALE DOS IPÊS
01-01-001281 AVN IPÊ AMARELO VALE DOS IPÊS
01-01-001284 RUA IPÊ ROXO VALE DOS IPÊS
01-01-001287 RUA PAU BRASIL VALE DOS IPÊS
01-01-001260 RUA AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA VALE DOS IPÊS
01-01-001260 RUA AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA VALE DOS IPÊS
01-01-001281 AVN IPÊ AMARELO VALE DOS IPÊS
01-01-001288 RUA SIBIPIRUNA VALE DOS IPÊS
01-01-001281 AVN IPÊ AMARELO VALE DOS IPÊS
01-01-001281 AVN IPÊ AMARELO VALE DOS IPÊS
01-01-001288 RUA SIBIPIRUNA VALE DOS IPÊS
01-01-001281 AVN IPÊ AMARELO VALE DOS IPÊS
01-01-001299 RUA DAS CASTANHEIRAS VALE DOS IPÊS
01-01-001281 AVN IPÊ AMARELO VALE DOS IPÊS
01-01-001299 RUA DAS CASTANHEIRAS VALE DOS IPÊS
01-01-001288 RUA SIBIPIRUNA VALE DOS IPÊS
01-01-001284 RUA IPÊ ROXO VALE DOS IPÊS
01-01-001281 AVN IPÊ AMARELO VALE DOS IPÊS
01-01-001284 RUA IPÊ ROXO VALE DOS IPÊS
01-01-001281 AVN IPÊ AMARELO VALE DOS IPÊS
01-01-001282 RUA DAS BROMÉLIAS VALE DOS IPÊS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001285 RUA DAS PAINEIRAS VALE DOS IPÊS
01-01-001282 RUA DAS BROMÉLIAS VALE DOS IPÊS
01-01-001284 RUA IPÊ ROXO VALE DOS IPÊS
01-01-001289 RUA AROEIRA VALE DOS IPÊS
01-01-001281 AVN IPÊ AMARELO VALE DOS IPÊS
01-01-001281 AVN IPÊ AMARELO VALE DOS IPÊS
01-01-001283 RUA IPÊ VERMELHO VALE DOS IPÊS
01-01-001283 RUA IPÊ VERMELHO VALE DOS IPÊS
01-01-001285 RUA DAS PAINEIRAS VALE DOS IPÊS
01-01-001281 AVN IPÊ AMARELO VALE DOS IPÊS
01-01-001281 AVN IPÊ AMARELO VALE DOS IPÊS
01-01-001281 AVN IPÊ AMARELO VALE DOS IPÊS
01-01-001282 RUA DAS BROMÉLIAS VALE DOS IPÊS
01-01-001284 RUA IPÊ ROXO VALE DOS IPÊS
01-01-001281 AVN IPÊ AMARELO VALE DOS IPÊS
01-01-001281 AVN IPÊ AMARELO VALE DOS IPÊS
01-01-001284 RUA IPÊ ROXO VALE DOS IPÊS
01-01-001281 AVN IPÊ AMARELO VALE DOS IPÊS
01-01-001281 AVN IPÊ AMARELO VALE DOS IPÊS
01-01-001287 RUA PAU BRASIL VALE DOS IPÊS
01-01-001300 RUA DAS ACÁCIAS VALE DOS IPÊS
01-01-001300 RUA DAS ACÁCIAS VALE DOS IPÊS
01-01-001300 RUA DAS ACÁCIAS VALE DOS IPÊS
01-01-001303 . RUA LINDAURA DINIS PASCHOALINO VELA VISTA
01-01-001303 RUA DR. JOSE GODINHO VILA CASAL
01-01-001308 RUA VILA NOVA VILA CASAL
01-01-001308 AVN DOMINGOS PELUSO VILA CASAL
01-01-001308 RUA LUIZ MATOS VILA CASAL
01-01-001303 RUA ENGENHEIRO LAFAIETE STOCKLER VILA DA PENHA
01-01-001320 RUA MARIA CURUPAITI VILA ESTER
01-01-001320 RUA JABOATÃO VILA ROSARIO
01-01-000562 ROD PREFEITO ADOLFO NICOLATO VISTA ALEGRE
01-01-000562 ROD PREFEITO ADOLFO NICOLATO VISTA ALEGRE
01-01-000562 ROD PREFEITO ADOLFO NICOLATO VISTA ALEGRE
01-01-001240 RUA AMALIA DE MENDONÇA TEIXEIRA VISTA ALEGRE
01-01-001221 RUA ARY RAIMUNDO DOS SANTOS VISTA ALEGRE
01-01-001221 RUA ARY RAIMUNDO DOS SANTOS VISTA ALEGRE
01-01-001239 RUA SEM NOME VISTA ALEGRE
01-01-001236 RUA A VISTA ALEGRE
01-01-001239 RUA SEM NOME VISTA ALEGRE
01-01-001221 RUA ARY RAIMUNDO DOS SANTOS VISTA ALEGRE
01-01-001236 RUA A VISTA ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001237 RUA B VISTA ALEGRE
01-01-001237 RUA B VISTA ALEGRE
01-01-001236 RUA A VISTA ALEGRE
01-01-001223 RUA ARY RAIMUNDO DOS SANTOS VISTA ALEGRE
01-01-001225 RUA FRANCISCO CONTIN VISTA ALEGRE
01-01-001246 RUA ANTONIO RUBINICH VISTA ALEGRE
01-01-001223 RUA ARY RAIMUNDO DOS SANTOS VISTA ALEGRE
01-01-001225 RUA FRANCISCO CONTIN VISTA ALEGRE
01-01-001246 RUA ANTONIO RUBINICH VISTA ALEGRE
01-01-001221 RUA ARY RAIMUNDO DOS SANTOS VISTA ALEGRE
01-01-001221 RUA ARY RAIMUNDO DOS SANTOS VISTA ALEGRE
01-01-001221 RUA ARY RAIMUNDO DOS SANTOS VISTA ALEGRE
01-01-001236 RUA A VISTA ALEGRE
01-01-001221 RUA ARY RAIMUNDO DOS SANTOS VISTA ALEGRE
01-01-001240 RUA AMALIA DE MENDONÇA TEIXEIRA VISTA ALEGRE
01-01-001221 RUA ARY RAIMUNDO DOS SANTOS VISTA ALEGRE
01-01-001222 RUA IVONE DE OLIVEIRA PEREIRA VISTA ALEGRE
01-01-001222 RUA IVONE DE OLIVEIRA PEREIRA VISTA ALEGRE
01-01-001221 RUA ARY RAIMUNDO DOS SANTOS VISTA ALEGRE
01-01-001240 RUA AMALIA DE MENDONÇA TEIXEIRA VISTA ALEGRE
01-01-001221 RUA ARY RAIMUNDO DOS SANTOS VISTA ALEGRE
01-01-001221 RUA ARY RAIMUNDO DOS SANTOS VISTA ALEGRE
01-01-001303 . ROD. PREFEITO ADOLFO NICOLATO - KM 9 VISTA ALEGRE
01-01-001303 . RUA ARI RAIMUNDO DOS SANTOS VISTA ALEGRE
01-01-001303 . RUA ARY RAIMUNDO DOS SANTOS VISTA ALEGRE
01-01-001303 . RUA AMALIA DE MENDONÇA TEIXEIRA VISTA ALEGRE
01-01-001303 . RUA FRANCISCO CONTIN VISTA ALEGRE
01-01-001303 . RUA IVONE DE OLIVEIRA PEREIRA VISTA ALEGRE
01-01-001303 . AMALIA DE MENDONÇA TEIXEIRA VISTA ALEGRE
01-01-001303 . ANTONIO RUBINICH VISTA ALEGRE
01-01-001303 . ARY RAIMUNDO DOS SANTOS VISTA ALEGRE
01-01-001303 . FRANCISCO CONTIN VISTA ALEGRE
01-01-001303 . PROJETADA VISTA ALEGRE
01-01-001303 . PROJETADA 1 VISTA ALEGRE
01-01-001303 . PROJETADA 2 VISTA ALEGRE
01-01-001303 . PROJETADA 3 VISTA ALEGRE
01-01-001303 . RUA ROD.PREF.ADOLFO NICOLATO,KM 9 VISTA ALEGRE
01-01-001303 . RUA PROJETADA 2 VISTA ALEGRE
01-01-001303 . IVONE DE OLIVEIRA PEREIRA VISTA ALEGRE
01-01-001320 RUA DOM SILVERIO WALDEMAR DE CASTRO
01-01-001303 . FAZ DO PAIOL ZONA RURAL
01-01-001303 . FAZ QUEIRA DEUS ZONA RURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001303 . FAZENDA FLORESTA ZONA RURAL
01-01-001303 . FAZENDA DO PAIOL ZONA RURAL
01-01-001303 . FAZENDA SANTA RITA ZONA RURAL
01-01-001303 . FAZENDA BOA ESPERANÇA ZONA RURAL
01-01-001303 . FAZENDA SANTA RITA, S/N ZONA RURAL
01-01-001303 . FAZENDA BARRA AGUA LIMPA ZONA RURAL
01-01-001303 . FAZENDA ESTRELA DO NORTE ZONA RURAL
01-01-001303 . FAZENDA SANTA RITA DA BOA VISTA ZONA RURAL
01-01-001303 . FAZENDA AGUA LIMPA, ESTRADA UBA-RODE ZONA RURAL
01-01-001303 . SITIO AGUA LIMPA, S/Nº ZONA RURAL
01-01-001303 . SITIO SÃO JORGE, ROD. UBA-RODEIRO ZONA RURAL
01-01-001303 . SITIO SAO JORGE, RODOVIA UBA-RODEIRO ZONA RURAL
01-01-001303 . ZN ZONA RURAL ZONA RURAL
01-01-001303 . CORREGO SÃO PEDRO ZONA RURAL
01-01-001303 . ROD. MG 265, KM 16 ZONA RURAL
01-01-001303 . RODOVIA RODEIRO A DIAMANTE ZONA RURAL
01-01-001303 . ESTRADA UBÁ-RODEIRO, ANEXO ZONA RURAL
01-01-001303 . RUA FAZENDA BOA ESPERANCA ZONA RURAL
01-01-001308 EST FAZENDA ESTRELA DO NORTE ZONA RURAL
01-01-001320 RUA FAZENDA PALMEIRAS ZONA RURAL
01-01-001320 CAM DE AVIAÇÃO ZONA RURAL
01-01-001320 CAM DEB AVIAÇÃO ZONA RURAL
01-01-001308 SITIO BOA SORTE ZONA RURAL
01-01-001320 FAZENDA BAGAGEM ZONA RURAL
01-01-001320 FAZENDA DO PAIOL ZONA RURAL
01-01-001320 FAZENDA FEIJÃO MIUDO ZONA RURAL
01-01-001320 RECANTO EL-SHADAY ZONA RURAL
01-01-001320 SITIO PAIOL ZONA RURAL
01-01-001320 SITIO SÃO PEDRO ZONA RURAL
01-01-001320 SITIO BOA ESPERANÇA ZONA RURAL
01-01-001320 CORREGO SAO PEDRO ZONA RURAL
01-01-001303 . FAZENDA BOA ESPERANÇA, KM 01 ZONA RURAL
01-01-001303 . SITIO AGUA LIMPA ZONA RURAL
01-01-001303 . SITIO CORREGO SAO PEDRO ZONA RURAL
01-01-001303 . SITIO SANTA RITA, SERRA DA BOA VISTA ZONA RURAL
01-01-001303 . ROD UBA A RODEIRO, S/N ZONA RURAL
01-01-001303 . ROD. RODEIRO A DIAMANTE ZONA RURAL
01-01-001303 . RODOVIA UBA/CATAGUASES(TREVO DE RODE ZONA RURAL
01-01-001303 . ESTRADA BAGAGEM ZONA RURAL
01-01-001303 . EST. RODEIRO A GUIDOVAL, KM 3 ZONA RURAL
01-01-001303 . FAZENDA DO PAIOL ZONA RURAL
01-01-001303 . FAZENDA DO PAIOL(PINGA) ZONA RURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001303 . FAZ FAZENDA FLORESTA,ZONA RURAL ZONA RURAL
01-01-001303 . RUA FAZENDA DO PAIOL,ZONZ RURAL ZONA RURAL
01-01-001308 RUA FAZENDA AMARELA ZONA RURAL
01-01-001308 RUA FAZENDA PALMEIRAS ZONA RURAL
01-01-001308 RUA FAZENDA CONQUISTA ZONA RURAL
01-01-001308 RUA FAZENDA BELO MONTE ZONA RURAL
01-01-001308 RUA FAZENDA DA CONQUISTA ZONA RURAL
01-01-001308 RUA SITIO CACHOEIRA ZONA RURAL
01-01-001308 RUA CORREGO AGUA LIMPA ZONA RURAL
01-01-001308 RUA CORREGO DO BRAGUINHA ZONA RURAL
01-01-001308 RUA COMUNIDADE MORADINHA ZONA RURAL
01-01-001308 EST MORADINHA ZONA RURAL
01-01-001308 RUA ESTRADA UBÁ-UBEBA ZONA RURAL
01-01-001320 ROD RODEIRO DIAMANTE ZONA RURAL
01-01-001308 . SITIO BELO MONTE ZONA RURAL
01-01-001307 SITIO AGUA LIMPA ZONA RURAL
01-01-001308 FAZENDA SANTA RITA ZONA RURAL
01-01-001308 FAZENDA DAS PALMEIRAS ZONA RURAL
01-01-001308 FAZENDA ESTRELA DO NORTE ZONA RURAL
01-01-001308 SITIO ARRUDA ZONA RURAL
01-01-001308 SITIO FRUTA AZEDA ZONA RURAL
01-01-001308 COMUNIDADE MORADINHA ZONA RURAL
01-01-001320 FAZENDA CARIOCA ZONA RURAL
01-01-001320 VALAO DO GUIRICEMA ZONA RURAL
01-01-001320 CORREGO SANTANA ZONA RURAL
01-01-001303 . RUA ROD.PREF.ADOLFO NICOLATO ZONA SUBURBANA
01-01-001304 ROD PREFEITO ADOLFO NICOLATO ZONA SUBURBANA
01-01-001303 . ROD.PREF.ADOLFO NICOLATO, LOJA A, ZONA SUBURBANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

01-01-001303 . RUA ROD PREFEITO ADOLFO NICOLATO 233 ZONA SUBURBANA, LOJA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO XII (DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL	100/2022 043/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Local, ____ de _____ de 2022.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ref. Edital de Pregão Presencial Nº 100/2022 – Processo Licitatório Nº 043/2022.

Objeto: Contratação de empresa, pelo critério do menor preço global, para a prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros e vias públicas, tais como: varrição de logradouros e ruas com raspagem e remoção de terra e areia, capina e limpeza manual de terrenos, poda de árvores, carga manual e mecanizada de entulhos produzido pela execução dos serviços e pintura de meio fios.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, emitida por _____, na qualidade de responsável legal pela proponente _____ Eu _____, declara, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços objeto deste certame não tendo interesse na realização de visita técnica.

Atenciosamente,

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

Nome: _____

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor
----------------------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório Nº 100/2022

Pregão Presencial Nº 043/2022

Emissão: 06/07/2022

Abertura: 21/07/2022 às 09:00 horas

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro - MG:

<http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal>

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Praça São Sebastião, 215, Centro Rodeiro - MG, CEP 36.510-000. Maiores informações 32 3577 1173, e-mail:

licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa, pelo critério do menor preço global, para a prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros e vias públicas, tais como: varrição de logradouros e ruas com raspagem e remoção de terra e areia, capina e limpeza manual de terrenos, poda de árvores, carga manual e mecanizada de entulhos produzido pela execução dos serviços e pintura de meio fios, na forma descrita no Termo de Referência ANEXO NESTE EDITAL.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA